





Ofertas Públicas

Agente Fiduciário

2ª Emissão de Debêntures Rio+ Saneamento Bl3 S.A.

Oferta Pública 12.431 ICVM №160 R\$ 2.500.000.000,00 Rating Emissão: AAA pela Fitch















Coordenadores



Disclaimer

Este material publicitário ("Material Publicitário") foi preparado exclusivamente como material de suporte às apresentações a potenciais Investidores (conforme definido abaixo) relacionadas à divulgação da oferta pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, da 2ª(segunda) emissão da Rio+ Saneamento BL3 S.A. ("Emissora" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição pública, sob o rito automático, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), com base em informações prestadas pela Emissora ou oriundas de fontes públicas.

As Debêntures serão depositadas (i) para distribuição primária através do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação e custódia eletrônica no mercado secundário por meio do CETIP21, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica das Debêntures realizada por meio da B3.

Os recursos obtidos pela Emissora por meio da emissão das Debêntures serão destinados exclusivamente (i) em relação às Debêntures da 1ª (primeira) Série ("Debêntures da 1ª Série"), para o pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas, outorgas e/ou dívidas relacionadas à implantação do Projeto (conforme definido no Prospecto) nos municípios do Rio de Janeiro (bairros da AP-5), Itaguaí e Seropédica; e (ii) em relação às Debêntures da 2ª (segunda) Série ("Debêntures da 2ª Série"), para o reembolso de parcelas de outorga no âmbito do Contrato de Concessão (conforme definido no Prospecto), em qualquer caso, desde que o pagamento dos referidos gastos, despesas e/ou dívidas passíveis de reembolso tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da Oferta, conforme enquadrado como projeto prioritário pelo Ministério das Cidades, por meio da Portaria nº 790, de 26 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União ("DOU") em 28 de junho de 2023.

As Debêntures serão caracterizadas como "debêntures sustentáveis e azuis", com base no compromisso da Emissora em destinar os recursos a serem captados na Emissão para o Projeto, alinhado com o Framework de Financiamento Sustentável e Azul elaborado pela Emissora em agosto de 2023 e disponível na página da rede mundial de computadores da Emissora (https://ri.riomaissaneamento.com.br/).

Este Material Publicitário está sendo disponibilizado no âmbito da Oferta. As Debêntures da 1ª Série são destinadas exclusivamente a investidores qualificados, assim definidos no artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Resolução CVM 30" e "Investidores Qualificados", respectivamente), e as Debêntures da 2ª Série são destinadas exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos no artigo 11 da Resolução CVM 30 ("Investidores Profissionais"), capazes de entender e assumir os riscos envolvidos nesse tipo de operação. Este Material Publicitário foi preparado com finalidade exclusivamente informativa. O recebimento deste Material Publicitário não representa oferta, convite, solicitação ou recomendação de aquisição das Debêntures da Oferta, ou compra ou venda de quaisquer títulos ou valores mobiliários, ou para que seja realizada qualquer outra forma de investimento. Nos termos da regulamentação aplicável, a Oferta (i) será registrada por meio do rito de registro automático de distribuição, previsto no artigo 26 da Resolução CVM 160, não estando sujeita à análise prévia da CVM; (ii) não foi precedida de qualquer autorização por parte de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora; e (iii) apresenta as restrições para negociação das Debêntures da Oferta no mercado secundário, na forma estabelecida na Resolução CVM 160. Nesse sentido, os documentos relativos às Debêntures da Oferta não foram objeto de análise prévia por parte da CVM ou da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA").

Este Material Publicitário não é direcionado para objetivos de investimento, situações financeiras ou necessidades específicas de qualquer investidor. Este Material Publicitário não tem a intenção de fornecer bases de avaliação para terceiros de quaisquer valores. Este Material Publicitário não contém todas as informações que um potencial investidor deve considerar antes de tomar sua decisão de investimento nas Debêntures. A aquisição das Debêntures no âmbito da Oferta poderá ser feita apenas por Investidores, capazes de entender e assumir os riscos envolvidos nesse tipo de operação.

O INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES NÃO É ADEQUADO A INVESTIDORES QUE: (I) NÃO TENHAM PROFUNDO CONHECIMENTO DOS RISCOS ENVOLVIDOS NA OPERAÇÃO OU QUE NÃO TENHAM ACESSO A CONSULTORIA ESPECIALIZADA; (II) NECESSITEM DE LIQUIDEZ COM RELAÇÃO ÀS DEBÊNTURES A SEREM SUBSCRITAS, TENDO EM VISTA A POSSIBILIDADE DE SEREM PEQUENAS OU INEXISTENTES AS NEGOCIAÇÕES DAS DEBÊNTURES NO MERCADO SECUNDÁRIO; E/OU (III) NÃO ESTEJAM DISPOSTOS A CORRER O RISCO DE CRÉDITO DE EMPRESA DO SETOR PRIVADOE/OU DOS SETORES EM QUE A EMISSORA ATUA.

A decisão de investimento dos potenciais Investidores nas Debêntures é de sua exclusiva responsabilidade e demanda complexa e minuciosa avaliação de sua estrutura, bem como dos riscos inerentes ao investimento. Os potenciais Investidores devem realizar suas próprias análises, bem como consultar seus próprios assessores legais ou consultores financeiros, para a tomada de decisão de investimento nas Debêntures considerando sua situação financeira, seus objetivos de investimento, nível de sofisticação e perfil de risco (suitability). Para tanto, deverão obter por conta própria todas as informações que julgarem necessárias à tomada da decisão de investimento nas Debêntures. Adicionalmente, os Investidores deverão realizar sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a Emissora e as sociedades de seu grupo econômico, suas respectivas atividades e situação financeira para tomar a decisão de prosseguir com o investimento nas Debêntures.



Disclaimer

Este material publicitário ("Material Publicitário") foi preparado exclusivamente como material de suporte às apresentações a potenciais Investidores (conforme definido abaixo) relacionadas à divulgação da oferta pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, da 2ª(segunda) emissão da Rio+ Saneamento BL3 S.A. ("Emissora" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição pública, sob o rito automático, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), com base em informações prestadas pela Emissora ou oriundas de fontes públicas.

As Debêntures serão depositadas (i) para distribuição primária através do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação e custódia eletrônica no mercado secundário por meio do CETIP21, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica das Debêntures realizada por meio da B3.

Os recursos obtidos pela Emissora por meio da emissão das Debêntures serão destinados exclusivamente (i) em relação às Debêntures da 1ª (primeira) Série ("<u>Debêntures da 1ª Série</u>"), para o pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas, outorgas e/ou dívidas relacionadas à implantação do Projeto (conforme definido no Prospecto) nos municípios do Rio de Janeiro (bairros da AP-5), Itaguaí e Seropédica; e (ii) em relação às Debêntures da 2ª (segunda) Série ("<u>Debêntures da 2ª Série</u>"), para o reembolso de parcelas de outorga no âmbito do Contrato de Concessão (conforme definido no Prospecto), em qualquer caso, desde que o pagamento dos referidos gastos, despesas e/ou dívidas passíveis de reembolso tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da Oferta, conforme enquadrado como projeto prioritário pelo Ministério das Cidades, por meio da Portaria nº 790, de 26 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União ("<u>DOU</u>") em 28 de junho de 2023.

As Debêntures serão caracterizadas como "debêntures sustentáveis e azuis", com base no compromisso da Emissora em destinar os recursos a serem captados na Emissão para o Projeto, alinhado com o Framework de Financiamento Sustentável e Azul elaborado pela Emissora em agosto de 2023 e disponível na página da rede mundial de computadores da Emissora (https://ri.riomaissaneamento.com.br/).

Este Material Publicitário está sendo disponibilizado no âmbito da Oferta. As Debêntures da 1ª Série são destinadas exclusivamente a investidores qualificados, assim definidos no artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Resolução CVM 30" e "Investidores Qualificados", respectivamente), e as Debêntures da 2ª Série são destinadas exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos no artigo 11 da Resolução CVM 30 ("Investidores Profissionais"), capazes de entender e assumir os riscos envolvidos nesse tipo de operação. Este Material Publicitário foi preparado com finalidade exclusivamente informativa. O recebimento deste Material Publicitário não representa oferta, convite, solicitação ou recomendação de aquisição das Debêntures da Oferta, ou compra ou venda de quaisquer títulos ou valores mobiliários, ou para que seja realizada qualquer outra forma de investimento. Nos termos da regulamentação aplicável, a Oferta (i) será registrada por meio do rito de registro automático de distribuição, previsto no artigo 26 da Resolução CVM 160, não estando sujeita à análise prévia da CVM; (ii) não foi precedida de qualquer autorização por parte de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora; e (iii) apresenta as restrições para negociação das Debêntures da Oferta no mercado secundário, na forma estabelecida na Resolução CVM 160. Nesse sentido, os documentos relativos às Debêntures da Oferta não foram objeto de análise prévia por parte da CVM ou da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA").

Este Material Publicitário não é direcionado para objetivos de investimento, situações financeiras ou necessidades específicas de qualquer investidor. Este Material Publicitário não tem a intenção de fornecer bases de avaliação para terceiros de quaisquer valores. Este Material Publicitário não contém todas as informações que um potencial investidor deve considerar antes de tomar sua decisão de investimento nas Debêntures. A aquisição das Debêntures no âmbito da Oferta poderá ser feita apenas por Investidores, capazes de entender e assumir os riscos envolvidos nesse tipo de operação.

O INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES NÃO É ADEQUADO A INVESTIDORES QUE: (I) NÃO TENHAM PROFUNDO CONHECIMENTO DOS RISCOS ENVOLVIDOS NA OPERAÇÃO OU QUE NÃO TENHAM ACESSO A CONSULTORIA ESPECIALIZADA; (II) NECESSITEM DE LIQUIDEZ COM RELAÇÃO ÀS DEBÊNTURES A SEREM SUBSCRITAS, TENDO EM VISTA A POSSIBILIDADE DE SEREM PEQUENAS OU INEXISTENTES AS NEGOCIAÇÕES DAS DEBÊNTURES NO MERCADO SECUNDÁRIO; E/OU (III) NÃO ESTEJAM DISPOSTOS A CORRER O RISCO DE CRÉDITO DE EMPRESA DO SETOR PRIVADOE/OU DOS SETORES EM QUE A EMISSORA ATUA.

A decisão de investimento dos potenciais Investidores nas Debêntures é de sua exclusiva responsabilidade e demanda complexa e minuciosa avaliação de sua estrutura, bem como dos riscos inerentes ao investimento. Os potenciais Investidores devem realizar suas próprias análises, bem como consultar seus próprios assessores legais ou consultores financeiros, para a tomada de decisão de investimento nas Debêntures considerando sua situação financeira, seus objetivos de investimento, nível de sofisticação e perfil de risco (suitability). Para tanto, deverão obter por conta própria todas as informações que julgarem necessárias à tomada da decisão de investimento nas Debêntures. Adicionalmente, os Investidores deverão realizar sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a Emissora e as sociedades de seu grupo econômico, suas respectivas atividades e situação financeira para tomar a decisão de prosseguir com o investimento nas Debêntures.



Acesso aos Documentos da Oferta

O Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo (este, quando estiver disponível), bem como quaisquer comunicados ao mercado relativos à Oferta serão publicados e divulgados nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, conforme o caso, dos Coordenadores, dos Participantes Especiais (sendo aceita a remissão à página do Coordenador Líder que contenha as divulgações), da CVM e da B3, nos endereços abaixo indicados:

Emissora: https://ri.riomaissaneamento.com.br/ (neste website clicar em "Serviços aos Investidores", em seguida em "Central de Downloads", e localizar o documento desejado, e localizar o documento desejado);

Coordenador Líder: https://www.itau.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas (neste website clicar em "Ver Mais", identificar "Grupo Águas do Brasil", e então, na seção "Rio+ Saneamento" e localizar o documento

desejado);

BTG Pactual: https://www.btgpactual.com/investment-bank (neste website, clicar em "Mercado de Capitais - Download", selecionar "2023", em seguida "Debêntures Simples, em 2 (duas) séries, da Rio+ - RIO + SANEAMENTO BL3 S.A." e, então, localizar o documento desejado);

Bradesco BBI: https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx (neste website clicar em "Ofertas Públicas", selecionar "Debêntures" em "Escolha o tipo de oferta e encontra na lista abaixo" e, por fim, acessar "Debêntures Rio+ Saneamento BL3 S.A", e localizar o documento desejado);

XP: https://www.xpi.com.br/ (neste website clicar em "Produtos e Serviços", depois clicar em "Oferta Pública" e procurar por "Debêntures Rio+ - Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, da 2ª (segunda) Emissão da Rio+ Saneamento BL3 S.A." e selecionar o documento desejado);

Santander: https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento (neste website, clicar em "Debêntures Rio+ Saneamento 2023", e assim obter os documentos desejados)

ABC: https://www.abcbrasil.com.br/abc-corporate/investment-banking/mercado-de-capitais-dcm/ (neste website clicar em ofertas de Renda Fixa, identificar "Rio + Saneamento", e localizar o documento desejado);

BNDES: https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/mercado-de-capitais/comunicados-avisos-e-prospectos-de-ofertas-publicas (neste website, localizar o documento desejado);

CVM: www.gov.br/cvm/pt-br (neste website, acessar no menu "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas CVM", clicar em "Companhias", clicar em "Consulta de Documentos de Companhias". No campo "1 – Consulta por parte de nome ou CNPJ de companhias registradas (companhias abertas, estrangeiras e incentivadas)", nesta ordem, (a) digitar o nome ou CNPJ da Emissora, (b) clicar no nome da Emissora, (c) selecionar o item "Período" e, no campo "Categoria", selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e localizar o documento desejado);

B3: www.b3.com.br (neste website acessar o menu "Produtos e Serviços", no menu, acessar na coluna "Negociação" o item "Renda Fixa", em seguida, no menu "Títulos Privados" clicar em "Saiba Mais", e na próxima página, na parte superior, selecionar "Debêntures" e, na sequência, à direita da página, no menu "Sobre Debêntures", clicar em "Informações, características, preços e mais" e selecionar "Prospectos" (em "Debêntures Balcão: Características e informações") e localizar o documento desejado).



Agenda

- 1. Termos, Condições e Cronograma da Oferta
- 2. Overview Rio+
- 3. Overview Acionistas
- 4. Contatos da Oferta
- 5. Fatores de Risco

Termos, Condições e Cronograma da Oferta



Termos e Condições



Termos e Condições da Oferta

Emissora	Rio+ Saneamento BL3 S.A.					
Título	Debêntures simples, não conversíveis em ações, emitidos nos moldes da Resolução CVM nº.160/22 e da Lei nº 12.431/11.					
Oferta Pública	Rito automático da Resolução CVM 160, nos moldes da Lei 12.431					
Framework ESG	Sustentável e Azul com verificação pela Bureau Veritas Certification Brasil					
Séries	1ª Série	2ª Série				
Regime de Colocação	Garantia Firme	Garantia Firme				
Público-Alvo	Investidores Profissionais e Qualificados	Investidores Profissionais				
Volume	R\$ 1.350.000.000,00 (um bilhão trezentos e cinquenta milhões de reais)	R\$ 1.150.000.000,00 (um bilhão cento e cinquenta milhões de reais)				
Valor Nominal Unitário	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00				
Prazo	20,0 anos	29 anos				
Prazo Médio Duration Aproximada	14,7 anos 10,0 anos	23,6 anos 12,9 anos				
Amortização	Semestral e customizada, sendo a primeira amortização em novembro de 2026					
Remuneração Teto	O maior entre: (i) NTN-B35 + 1,60% e (ii) IPCA + 6,95%, sendo que a NTN-B35 será apurada no dia útil imediatamente anterior ao bookbuilding					
Pagamento da Remuneração	Semestral, sendo o primeiro pagamento em Novembro de 2026. Os juros incorridos até Maio de 2026 serão capitalizados ao principal					
Rating Preliminar da Emissão	brAAA, pela Fitch Ratings					
Resgate Antecipado Facultativo Total	A Emissora poderá, desde que se observe o disposto no inciso II do artigo 1°, § 1°, da Lei 12.431, na Resolução CMN 4.751 e demais legislações ou regulamentações aplicáveis, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, mediante o pagamento do maior entre: i. Valor na curva; e ii. Valor presente das parcelas remanescentes de pagamento, utilizando como taxa de desconto a NTN-B com vencimento mais próximo à duration remanescente das Debêntures.					

Termos e Condições

№ RIO+ Saneamento

Termos e Condições da Oferta

Garantia Fidejussória	Fiança Corporativa válida até que a Emissora contrate financiamentos que façam com que o projeto esteja fully funded, nos termos dos Documentos da Operação, prestada nas seguintes proporções: i. Grupo Águas do Brasil: 60% das obrigações garantidas; ii. Vias Participações: 40% das obrigações garantidas; e iii. Rio+ Participações: 100% das obrigações	Fiança Corporativa válida até que o BNDES ateste o Primeiro Completion Parcial, Segundo Completion Parcial e Completion Total, conforme definidos nos Documentos da Operação, nas seguintes proporções: 1. Até o Primeiro Completion Parcial i. Grupo Águas do Brasil: 60% das obrigações garantidas; ii. Vias Participações: 40% das obrigações garantidas; e iii. Rio+ Participações: 100% das obrigações 2. Entre o Primeiro Completion Parcial e o Segundo Completion Parcial i. Grupo Águas do Brasil: 30% das obrigações garantidas; ii. Vias Participações: 20% das obrigações garantidas; e iii. Rio+ Participações: 50% das obrigações 3. Entre o Segundo Completion Parcial e o Completion Total i. Grupo Águas do Brasil: 15% das obrigações garantidas; ii. Vias Participações: 10% das obrigações garantidas; iii. Rio+ Participações: 25% das obrigações			
Garantias Reais	 Alienação Fiduciária de 100% das Ações da Emissora; Alienação Fiduciária de 100% das Ações da Rio+ Participações; Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da Concessão; Cessão Fiduciária de Mútuos Subordinados; Cessão Fiduciária de Conta Reserva com saldo mínimo equivalente à parcela imediata Cessão Fiduciária de Conta Pagamento; Cessão Fiduciária das Contas Vinculadas de titularidade da Emissora As garantias serão compartilhadas com os demais financiadores do Projeto na proporção instrumentos da emissão. 				

Pacote de Garantias

PRIO+Saneamento

Estrutura e Outorgantes das Garantias



Vias Participações

FIP gerido pela Vinci

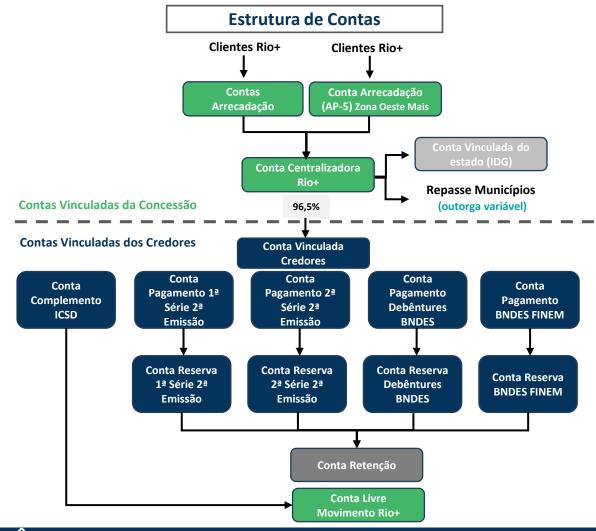
- AF das Ações da Subholding
- Cessão Fiduciária de Mútuos Subordinados devidos pela Emissora
- Fiança Corporativa



- AF das Ações da Emissora
- Cessão Fiduciária de Mútuos
 Subordinados devidos pela Emissora
- Fiança Corporativa



- Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da Concessão;
- Cessão Fiduciária de Conta Reserva
- Cessão Fiduciária de Conta Pagamento;
- Cessão Fiduciária das Contas Vinculadas



Termos e Condições



Termos e Condições da Oferta

Condições para Distribuições aos acionistas	 Até o Primeiro Completion Parcial: Vedação de quaisquer distribuições aos acionistas Entre o Primeiro Completion Parcial e o Segundo Completion Parcial: Pagamento de até 25% do lucro líquido da Emissora, desde que (i) atingido ICSD de 1,20x, (ii) não estar em curso descumprimento de obrigação ou hipótese de vencimento antecipado e (iii) as contas reserva e pagamento estarem devidamente preenchidas Após o Segundo Completion Parcial: Pagamento irrestrito desde que (i) atingido ICSD de 1,20x, (ii) não estar em curso descumprimento de obrigação ou hipótese de vencimento antecipado e (iii) as contas reserva e pagamento estarem devidamente preenchidas 							
ICSD	 Entre o Primeiro Completion Parcial e o Completion Total: a Emissora deixar de observar o índice de cobertura do serviço da dívida equivalente a, no mínimo, 1,05x (um inteiro e cinco centésimos), a ser calculado anualmente. O ICSD também será considerado cumprido caso esteja abaixo de 1,05 (um inteiro e cinco centésimos), e sejam depositados na Conta Complementação do ICSD recursos decorrentes de aportes dos acionistas da Emissora equivalentes ao valor faltante para que o ICSD atinja 1,10x (um inteiro e dez centésimos), sendo certo que será permitida a cura do ICSD Inicial exclusivamente por até 2 (duas) vezes consecutivas ou 3 (três) vezes não consecutivas Após o Completion Total: a Emissora deixar de observar o ICSD equivalente a, no mínimo, 1,20x (um inteiro e vinte centésimos), a ser calculado anualmente, sendo que o ICSD também será considerado como cumprido caso, cumulativamente (i) esteja no intervalo entre 1,00 (um inteiro) e 1,20 (um inteiro e vinte centésimos), e (ii) sejam depositados na Conta Complementação do ICSD recursos equivalentes ao valor faltante para que o ICSD atinja 1,20x (um inteiro e vinte centésimos) 							
Caracterização	Debêntures Sustentáveis e Azuis" com base no compromisso da Emissora em destinar os recursos a serem captados na Emissão para o Projeto, alinhado com o Framework de Financiamento Sustentável e Azul elaborado pela Emissora em agosto de 2023 e disponível na página da rede mundial de computadores da Emissora							
Distribuição e Negociação	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão							
Agente Fiduciário	Vórtx DTVM							
Banco Depositário	Bradesco							
Coordenadores	Itaú BBA Coordenador Líder Investment banking Santander Santander Source BBI Coordenadores Coordenadores							

Termos e Condições



Debênture Sustentável e Azul

Para potencializar o **impacto da atuação sustentável da Rio+ Saneamento** e dar destaque às questões ambientais e sociais, a Companhia construiu em Agosto de 2023, o seu primeiro **Framework de Finanças Sustentáveis e Azuis**. A estrutura contou com **Parecer de Segunda Opinião da Bureau Veritas Brasil**, atestando seu enquadramento ESG e alinhamento às melhores práticas de mercado.

A Emissão está sob amparo deste documento, sendo enquadrada como uma Debênture Sustentável e Azul.



Framework e Parecer de Segunda Opinião estão disponíveis no site de Relações com Investidores da Rio+ Saneamento.

Categorias Elegíveis Verdes e Azuis					
Gestão de Água Potável e Efluentes	 Investimentos relacionados a infraestrutura para distribuição de água limpa e potável 				
	 Investimentos relacionados a sistemas de drenagem urbana 				
Controle e Prevenção da Poluição	 Investimentos relacionados a coleta, tratamento e disposição de efluentes 				
Conservação da Vida Aquática	 Investimentos relacionados a conservação de matrizes aquáticas (tais como rios, lagos e lençóis freáticos) 				
	Categorias Elegíveis Sociais				
Infraestrutura básica	 Investimentos para construção e operação de infraestrutura para aumentar a acessibilidade para água potável e esgotamento sanitário 				

Contribuição com Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:





Cronograma da Emissão

≥RIO+ Saneamento

Principais Etapas

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta à CVM Disponibilização deste Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar e das Lâminas	31/10/2023
2	Início da Apresentação a Potenciais Investidores (Roadshow)	06/11/2023
3	Início do Período de Reserva	09/11/2023
4	Divulgação de Comunicado ao Mercado, disponibilização de nova versão atualizada do Prospecto Preliminar em função da divulgação das informações trimestrais da Emissora referentes ao período findo em 31 de setembro de 2023 e abertura do Período de Desistência ⁽²⁾	17/11/2023
5	Encerramento do Período de Desistência	27/11/2023
6	Encerramento do Período de Reserva	29/11/2023
7	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	30/11/2023
8	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Disponibilização do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo Realização do Procedimento de Alocação	01/12/2023
9	Data de Liquidação das Debêntures	05/12/2023
10	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	29/05/2024

⁽¹⁾ As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério das Emissoras e dos Coordenadores. Nos termos do artigo 67, § 2º, da Resolução CVM 160, a modificação do cronograma de distribuição não depende de prévia aprovação da CVM.

⁽²⁾ Os Investidores devem tomar a sua decisão de investimento nas Debêntures com base na versão mais atual do Prospecto Preliminar, a qual será disponibilizada em 17 de novembro de 2023, e do Prospecto Definitivo, quando disponível.





Visão Geral da Rio+



Concessão de 35 anos, atuando em 18 municípios com aprox. 2,6 milhões de pessoas

Principais Características da Concessão

Companhia	Rio+ Saneamento Bloco 3 S.A.
Poder Concedente	Governo do Estado do Rio de Janeiro
Prazo da Concessão	35 anos – até Julho/57
População Atendida	2,6 milhões de pessoas
Tipo de Concessão	 Rio (região AP-5): apenas distribuição de água Itaguaí Paracambi Seropédica : distribuição de água + esgoto Demais Municípios: produção e distribuição de água + esgoto
Meta de Universalização	 Fornecimento de água para 99% da população até 2033 (atual: 90%) Coleta e Tratamento de esgoto para 90% da população até 2033 (atual: 33%) Redução de perdas para 25% até 2033
Outorga Fixa	R\$ 2,2 bilhões

Evolução em 10 meses de operação







690 mil economias faturadas

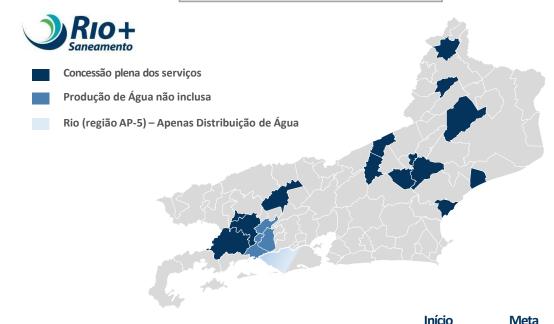
(Jun/23)



11 milhões de m³ Faturados de água (Jun/23)



Escopo da Concessão



Perfil dos Consumidores					
	%	%			
	Faturamento	Economias			
Residencial	57%	72%			
Social	6%	23%			
Não Residencial	37%	5%			

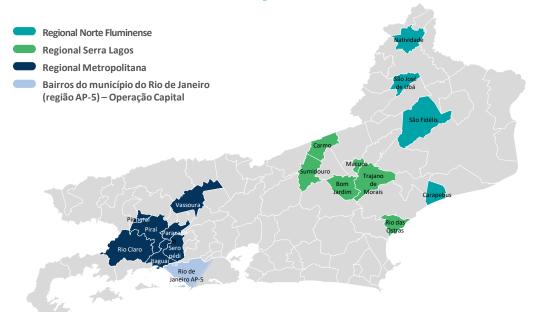
Cobertura de Água	90%1	
Cobertura de Esgoto	33%1	
Perdas de Água	35%1	

IVICIA	
99%	
90%	
25%	

(1) Índices referentes ao ano 0, conforme edital da concessão

Visão Geral da RIO+

Mapa da área de atuação





Norte Fluminense



Regional formada por cidades menores com potencial crescimento dada as baixas coberturas de serviço [Foto: Vista aérea de São Fidélis às margens do Rio Paraíba do Sul1

Serra-Lagos



Regional formada por Municípios Serranos de menor porte e Rio das Ostras que cresceu intensamente nas últimas décadas em função dos royalties do petróleo e do

[Foto: Vista aérea de Rio das Ostras e Nova Adutora para atender a demanda crescente da cidade]

Metropolitana



Região reconhecida pelos modais Logísticos com grandes centros de distribuições, portos e distritos industriais [Foto: Arco Metropolitano e Porto de Itaguaí]

Capital (Região AP-5)



Bairros da Capital, região AP-5, possui bairros populosos de classe média, que representam 48% da área do município, menos verticalizados e com potencial de crescimento. Região notada pela presença de industrias (Michelin, Ambev, Gerdau, ...), complexos militares e centros comerciais ("calçadões").

[Foto: Centro Esportivo de Campo Grande, Praia da Barra de Guaratiba e Park Shoppina Campo Grande]

Highlights Rio+



Racional Estratégico do Negócio



Receita diversificada em 18 municípios com escopo de serviços e perfis diversos

- Bairros Atendidos da Capital ("AP-5") possui perfil maduro, com 97% de cobertura de água e não inclui o serviço de esgoto, que já é explorado por empresa do grupo Águas do Brasil
- Municípios da regional metropolitana reconhecidos pelos modais logísticos com diversos centros de distribuição, terminais portuários e distritos industriais
- Regionais Serra-lagos e Norte Fluminense totalizam 10 municípios de escopo pleno (da captação de água até o tratamento do esgoto) e sistemas de baixa complexidade



Acionistas são referência em infraestrutura no Brasil. Águas do Brasil foi uma das primeiras empresas privadas a explorar o setor e possui +25 anos no RJ.

- Grupo Águas do Brasil atua no RJ desde 1998 e hoje opera em 15 cidades incluindo as que lideram o ranking de saneamento do Estado do RJ
- Time de gestão possui experiência no setor e foi selecionado no Grupo pela atuação destacada em outros projetos, expertise e know-how comprovados
- Vinci Partners, através do VIAS Strategy, como sócio financeiro de vasta experiência em infraestrutura e casos de turnaround de sucesso como a da Equatorial Energia



CAPEX será predominantemente destinado à universalização dos serviços no interior

- Por explorar apenas a distribuição de água na Capital, a maior parte do Capex será destinado à universalização dos serviços no interior, com menor densidade populacional e consequentemente menor interferência urbana
- CAPEX na Capital é voltado ao aperfeiçoamento do sistema, combate às perdas e ações comerciais como renovação de hidrômetros, cadastro e redução de fraudes



Estrutura de capital compatível com a estrutura de receitas da concessão

- Projeto será financiado pelo BNDES e complementado pela emissão de debêntures incentivadas, sem risco de refinanciamento, com fontes já definidas e menor alavancagem entre as concessionárias dos blocos oriundos da CEDAE
- Regulação por contrato com fórmula paramétrica de reajuste anual da tarifa e metas de universalização conforme o novo Marco do Setor



Captura de valor potencializada pela menor competição observada no leilão

- Conhecimento dos sócios na AP-5, combinado pela cronologia do leilão, possibilitou arrematar o ativo em um cenário macroeconômico mais próximo do cenário atual por um preço competitivo.
- Estratégia de captura de valor, tanto na Capital como nos municípios do interior, já é bem definida e possui track record comprovado no Rio de Janeiro



Impacto Socioambiental relevante

- · Universalização da água e esgoto em até 12 anos proporcionando mais saúde, dignidade e a recuperação de corpos hídricos
- Geração de milhares de empregos diretos e indiretos
- Investimentos obrigatórios, previstos contratualmente, em áreas de vulnerabilidade social

Histórico da Concessão



Concessão Licitada após reformulação e em contexto de menor competição

Pagamento da Outorga e Assinatura do contrato de Concessão – mar 2022

- Início da operação assistida
- Pagamento da 1ª parcela da outorga fixa (65% do total)

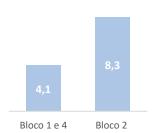
Melhorias operacionais e contratação do financiamento de Longo Prazo – nov 2023

- Rio+ completa 1 ano de operação, com mais 103 mil clientes na base comercial (+18%), aumentando Volume Faturado em +13% e seu Faturamento em + 23%
- Foco no programa de Perdas, melhorias no atendimento de serviços, automação, eficiência operacional e cadastramento de novos clientes

1º Leilão blocos Cedae – abr 2021

- Bloco 1: Zona Sul + 18 municípios
- Bloco 2: Barra, Recreio, Jacarepaguá + 2 municípios
- Bloco 3: Rio (região AP-5) + 6 municípios
- Bloco 4: Centro, Zona Norte + 18 municípios

Investimento (R\$ mil)/ Habitante



Reformulação do Bloco 3

- Reformulação da concessão passou pela adesão de 14 novos municípios do interior do RJ com mais aprox. 500 mil habitantes, ajuste tarifário e a redução do preço do contrato de *Take-or-Pay* de compra de água com a CEDAE
- Diferentemente da 1ª licitação da CEDAE em Abr-21, certame da Rio+ ocorreu em ambiente macroeconômico de juros maior, menor competicão e ágios menores.

2º Leilão bloco 3 Cedae – dez 2021

Grupo Águas do Brasil + Vinci

Bloco 1 e 4

Bloco 3: Bloco 3 Original + novos municípios

Investimento (R\$ mil)/ Habitante

2,6Bloco 2 Bloco 3

Assunção da Operação – ago 2022

NIO+

 Início da operação da Rio+, com antecipação de 2 meses em relação ao cronograma inicial

Municípios

Rio Claro Rio (AP-5) Vassouras Itaguaí Rio da Ostras Paracambi Bom Jardim Seropédica Carmo **Pinheiral** Sumidouro Trajano de Moraes Macuco São Fidélis Carapebus Natividade

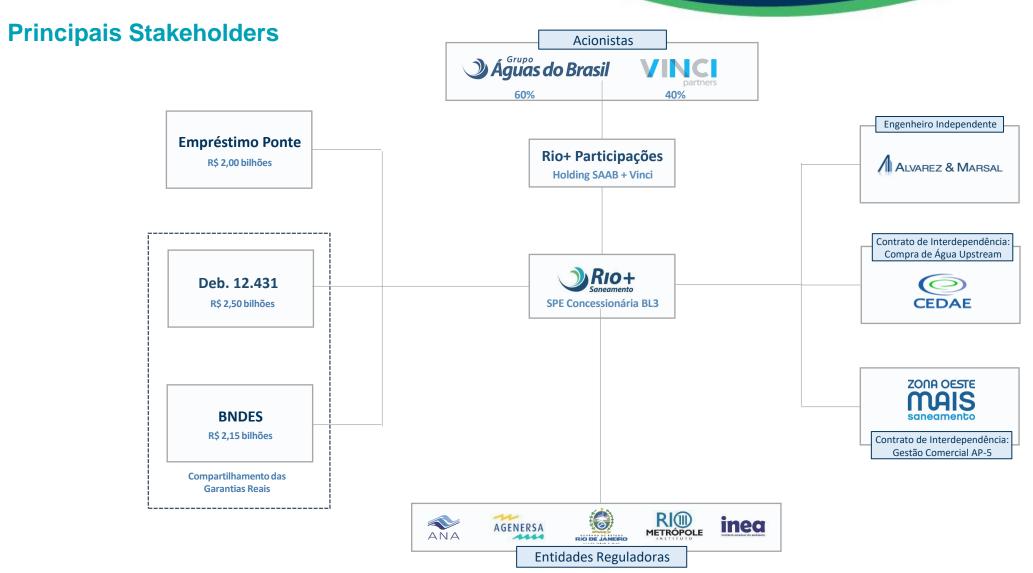
São José de Ubá

Rio+ em seu 2º ano de operação já *fully funded*

- Concessionária com rating AAA, emitido pela Fitch
- Capex de menor risco e pulverizado no interior
- Somente distribuição de água na AP-5, sua maior regional

Visão Geral da Rio+





Estrutura Societária e Governança



Comitês de assessoramento definidos de acordo com as prioridades do negócio

Conselho de Administração — formado por cinco membros titulares e cinco membros suplentes; mandato de dois anos; 3 SAAB, 2 Vinci.

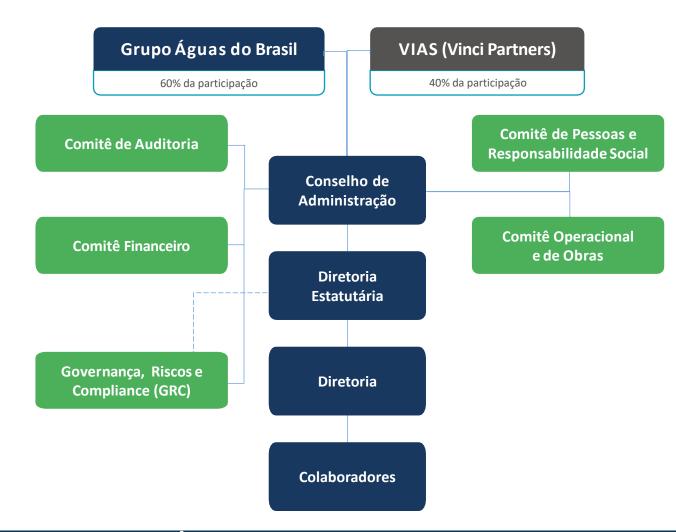
Comitê de Auditoria – três membros, sendo um deles independente e demais indicados pelos acionistas; mandato de um ano.

Comitê Financeiro – três membros indicados pelos acionistas; mandato de um ano; reuniões com periodicidade bimestral.

Comitê Operacional e de Obras – três membros indicados pelos acionistas; mandato de um ano; reuniões com periodicidade bimestral.

Comitê de Pessoas e Responsabilidade Social

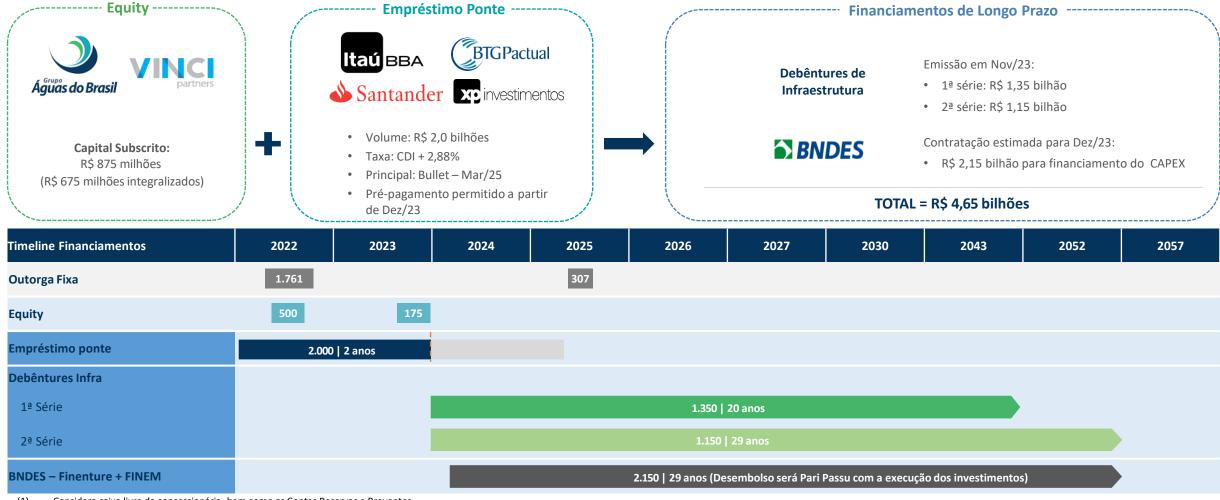
 três membros indicados pelos acionistas; mandato de um ano; reuniões com periodicidade bimestral.



Visão Geral da Rio+



Plano de Financiamentos



- (1) Considera caixa livre da concessionária, bem como as Contas Reservas e Proventos
- (2) Estão sendo consideradas despesas com fees, com fiança e juros do empréstimo-ponte

Aspectos ASG

NET OF Saneamento

Sustentabilidade - Iniciativas Rio+

- Acesso universal ao saneamento

 Beneficia 2,6 milhões de pessoas com provisão de saneamento básico, atingindo a universalização em 12 anos. Segundo a OMS, cada real investido em saneamento representa uma economia de 4,3 reais em Saúde
- Ciclo Eficiente da água Acelerar a agenda do desenvolvimento por meio do saneamento (água e esgoto) e da conscientização da sociedade sobre o ciclo da água.
- Integridade e transparência Buscamos seguir com práticas de governança, integridade nos negócios e transparência nas ações
- Segurança hídrica e mudanças climáticas

 Avaliar a segurança hídrica das operações e contribuir com a recuperação dos corpos hídricos e sua biodiversidade.
- **Relacionamento com Comunidades** Buscamos adotar a **responsabilidade social** como premissa de atuação em áreas irregulares

Relatório de Sustentabilidade Rio+, clique:



Nossa atuação nas comunidades tem como objetivo, além de facilitar a realização das obras e estreitar relacionamentos, conscientizar os moradores de que a água tratada é um serviço e que a regularização é um benefício para todos.

- ☑ Estabelecemos espaços de diálogo também para escuta e acolhimento de demandas da população e direcionamos os contatos recebidos à equipe operacional;
- Buscamos estabelecer parcerias com as comunidades e promover ações socioambientais que fomentem o cuidado com a água e o desenvolvimento local.



Impacto Social

Ações customizadas para inclusão e regularização

Programa Mutirão RH

Por meio do relacionamento da Rio+ com as comunidades, estabelecemos um canal direto com associações visando a promoção de contratações locais. Muitos profissionais tiveram a oportunidade de conquistar seu primeiro emprego em vagas nas áreas operacional e administrativa da Rio+

Programa Rio+ Bairros

Encontros com lideranças comunitárias na Zona Oeste carioca, com o objetivo de estabelecer vínculos, esclarecer dúvidas e detalhar nossos próximos investimentos, como instalação e cadastramento de hidrômetros, combate a perdas e soluções para as dificuldades de abastecimento

Tarifa Social para mais de 170 mil famílias

Inclusão de pessoas vulneráveis no saneamento básico, proporcionando qualidade de vida e dignidade. Ampliação da Tarifa Social também faz parte da estratégia de redução de perdas e da inadimplência

+ de **170 mil** famílias beneficiadas pela Tarifa Social

1,3 mil alunos impactados pelas ações ambientais e educativas

108 mil novos clientes por meio de ações de cadastramento + de **2 mil** colaboradores diretos e indiretos



Alavancas de Valor



Alavancas de Valor



Estratégia de captura de valor, bem definida e com track record comprovado no Rio de Janeiro



Gestão Comercial

- Crescimento da Base Comercial: "Programa Atualize Já" tem como foco a captura de clientes abastecidos mas não cadastrados.
- Renovação do parque de hidrômetros: garante eficiência na medição e consequente aumento do volume faturado.
- Hidrometração de clientes não medidos: hoje são faturados no volume mínimo, mas a ação que, além de aumentar o volume faturado, contribui no combate ao desperdício e redução das Perdas.
- Recadastro: de áreas adensadas ou de crescimento expressivo nos últimos anos
- Adoção da régua de cobrança: ações massivas de negociação, fiscalização, corte e reativação.
- Tarifa Social: ferramenta para atuar em regiões vulneráveis, regularizando clientes e aumentar a arrecadação.



Eficiência Operacional e na Alocação de Capital

- Melhoria no abastecimento: aumento da disponibilidade de água em Municípios que hoje possuem uma Demanda Reprimida.
- Redução de perda com o "Programa Água de Valor":
- ✓ Redução de Perda Real: a partir de setorização, instalação de medidores, válvulas redutoras de pressão, identificação e consertos de vazamentos não visíveis, automação de boosters e elevatórias.
- ✓ Redução de Perda Aparente: a partir de retirada de fraudes, instalação e substituição de hidrômetros.
- Otimização: da relação entre água disponibilizada aos clientes e água consumida/medida, minimizando o volume de água comprada da CEDAE no *Upstream* - AP-5, Itaguaí, Paracambi e Seropédica
- Economia da Energia: contratação de energia no mercado livre e geração distribuída, controle de pressão e ações de eficiência energética em motores e bombas.



Universalização dos Serviços

- Crescimento da Base clientes: através da expansão da cobertura de água, que apesar de já relativamente alta, agrega milhares de economias e aumenta o faturamento.
- Universalização do esgoto: nos municípios do interior que possuem baixa cobertura de rede e promove um crescimento relevante da base de clientes.
- Ações especializadas para Grandes Clientes: como por exemplo distritos Industriais, que hoje trabalham com caminhão pipa e/ou tratamento da própria água.





Alavancas de Valor



Programa de cadastramento e recadastramento de clientes

Escopo

- Atualização da base cadastral
- Expansão da base de economias atendidas

Abrangência

- Imóveis sem ligação ativa em regiões adensadas e abastecidas.
- Regiões não faturadas pela CEDAE que recebem água e não recebem conta.
- Mapeamento de locais potencias para ampliação de cobertura.

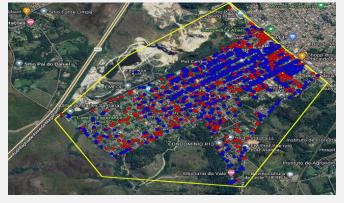
Atuação

- Atendimento Itinerante
- Atualização Cadastral
- Vistorias nos imóveis

Campanha Atualize Já!

Imagens de satélite mostram o expressivo incremento de novas Ligações Cadastradas em Santa Cruz e Seropédica, localizadas na região Metropolitana do Rio de Janeiro





Ligações Cadastradas – Atualize Já
 Ligações – Base Inicial

Clientes cadastrados

Exemplos clientes relevantes em faturamento que estavam fora da base e com abastecimento



Escolas



Hotéis



Condomínios residenciais



Hospitais



Academias



Restaurantes

Alavancas de Valor



Gestão Comercial – Substituição de HD, Hidrometração, Inspeção de fraudes

Substituição de Hidrômetros

Atuamos com um robusto programa de renovação do seu parque de Hidrômetros. A substituição melhora a acurácia na medição e o aumento do consumo medido (e faturado)





Hidrometração

A Rio + atua colocando hidrômetros nos clientes estimados. Desta forma conseguimos a correta medição do volume efetivamente entregue, resultando em muitos casos aumento do faturamento



Inspeção de Fraudes

Possuímos equipes especializadas em regularizar clientes e combater fraudes



Ligação direta









By Pass



Combate a caminhões pipa clandestinos

A Rio+ atua em parceria com a força policial para combater caminhões de pipas clandestinos







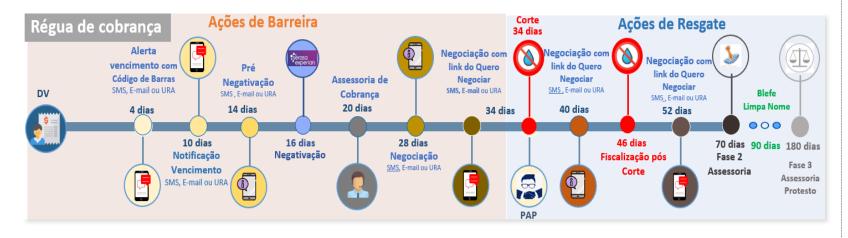


Track record comprovado nas concessões do grupo na redução de inadimplência

Processos estruturados para a recuperação de créditos

Combate à inadimplência está sendo realizado por meio de uma estratégia de massificação de acionamentos, suportados por sistemas interligados. Atuam com ações de barreira e atingem os clientes com atrasos no pagamento de faturas.

Relatórios e bases de dados são gerados automaticamente e imediatamente disponiblizados ao setor Comercial, que define estrategicamente as ações mais eficazes para determinados grupos de clientes.



Algumas ferramentas utilizadas para acionamentos digitais, especialistas em cobrança, assessorias e Bureaus de Crédito





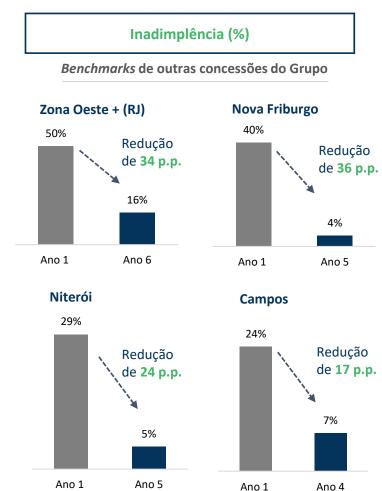








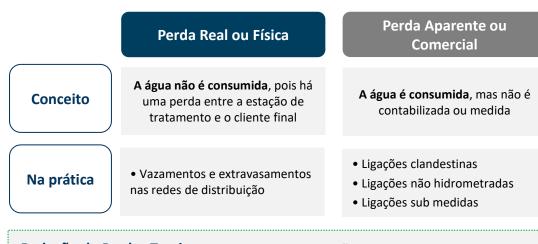


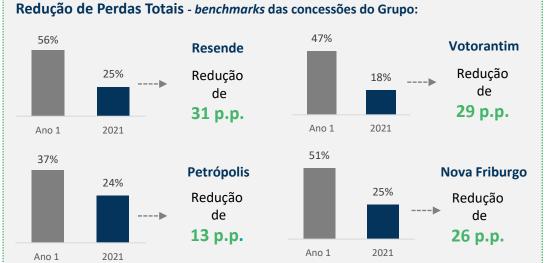


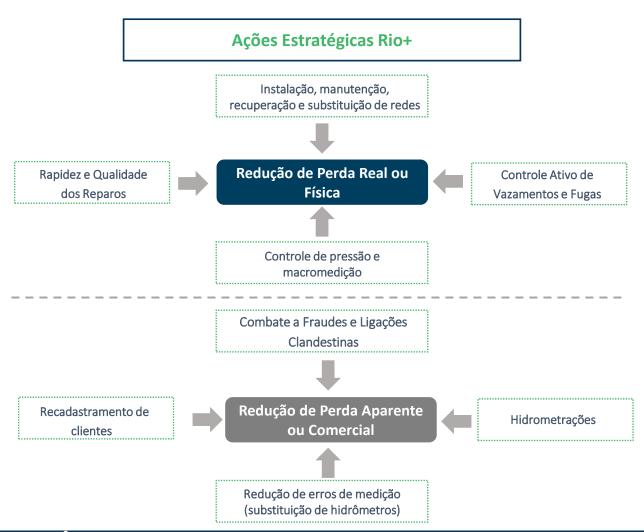
Alavancas de Valor | Perdas











Alavancas de Valor | Perdas



Programa Águas de Valor



Resultados do Programa no Grupo Águas do Brasil

Objetivo do programa é reduzir as perdas de água reais e aparentes, a fim de maximizar performance operacional, reduzir custos e aumentar faturamento e receita.

O Programa tem como ações iniciais a substituição de hidrômetros e a hidrometração, instalação de macromedidores, apuração dos índices de perdas iniciais, recadastramento comercial, retirada de irregularidades, setorização, macromedição e pesquisa e combate de vazamentos.

Notícias FIRJAN / QUALIDADE DE VIDA COMPETITIVIDADE Prêmio Firjan Ambiental 2020: projeto reduz desperdício de água no estado Figura Protecto Divulgação

5 mil hidrômetros substutuídos

28 mil hidrômetros comprados

13 mil substituições

26 pontos de macromedição novos

129 macromedidores dimensionados

129 macromedidores instalados e levantados

Setorização e Macromedição



Divisão dos municípios em setores estratégicos para instalação de Macromedidores. Consequimos ter um monitoramento em tempo real da áqua distribuída

Detecções de Vazamento



Realizamos varreduras por imagem de satélite e Inteligência Artificial para detecção de vazamentos de forma mais célere e assertiva.

Alavancas de Valor

№ RIO+ Saneamento

Eficiência e Tecnologia na Operação



Centro de Controle Operacional (CCO)

A Rio+ conta com quatro Centros de Controle Operacional (CCOs), um em cada uma das quatro regionais pelas quais se dividem os municípios atendidos.

- Monitoramento em tempo real, 24 horas por dia, das condições do abastecimento de água dos municípios atendidos.
- Nos 18 municípios atendidos já são mais de 350 pontos de telemetria instalados, que fazem o monitoramento de boosters, elevatórias, poços, reservatórios de água e sistemas de distribuição, totalizando o monitoramento de mais de 1.500 variáveis.



Sensores de IoT (Internet das Coisas)

Bombas e motores presentes em unidades operacionais da concessionária são interconectados por meio de dispositivos e sensores que coletam e compartilham dados com uso da Internet das Coisas (IoT).

O investimento permite antecipar falhas e até evitar a quebra de equipamentos.



Eficiência Energética

Melhoria contínua para reduzir o consumo e os custos associados ao consumo de energia. Realizamos a contratação de duas usinas solares que serão responsáveis por aproximadamente **96%** de todo consumo de energia da companhia

Pilares do programa na Rio+ Saneamento:

- Adequação da performance dos equipamentos;
- Treinamento e fomentação da cultura do uso consciente da energia elétrica com os colaboradores;
- Engajamento dos Colaboradores através da transparência na divulgação dos resultados obtidos com o programa;
- Busca por novas tecnologias e tendências voltadas para ações de eficiência energética;



Investimentos nos Centros de Controle Operacional (CCOs)



Integração entre as áreas da Rio+ promove o compartilhamento de experiências e otimização dos recursos utilizados em cada projeto

Overview dos Acionistas



Grupo Águas do Brasil

Araçoiaba

Concessão Águas das

Agulhas Negras

2008

Concessão

Concessão

1998

Águas do Imperador

Águas de Juturnaíba



Grupo com portfólio maduro e 25 anos de experiência no setor

O grupo é um dos maiores players privados do setor e conta com um histórico de mais de 25 anos de atuação, tendo investido mais de **850 milhões** entre 2020 e 2022.

Atuando em 32 municípios brasileiros, por meio de 15 concessionárias e duas unidades industriais, atende no total a 5 milhões de pessoas, resultado do trabalho de aproximadamente 5 mil colaboradores e do apoio de uma rede de mais de 6 mil fornecedores.

Histórico do Grupo: 2009 • Criação da holding Saneamento Ambiental Águas do Brasil (SAAB) 2014 2016 2023 1999 Concessão Águas de Grupo completa 25 Nova Friburgo anos e Rio+ 1 ano Concessão Concessão Águas de Águas do Paraíba • Sociedade Operacional da Unidade Industrial Saneamento de Jaú (Sanej) Jaguar Land Rover Concessão Águas de · Unidade Industrial Concessão Águas de Niterói

Concessão Zona Oeste Mais

• Concessão Águas de

Saneamento

Votorantim

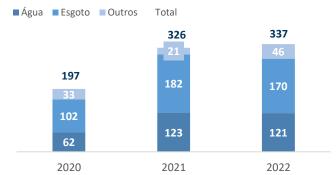
2012

Nissan









LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

Concessão Águas da

Condessa

2020

Concessão Águas de Jahu

• Concessão Águas de

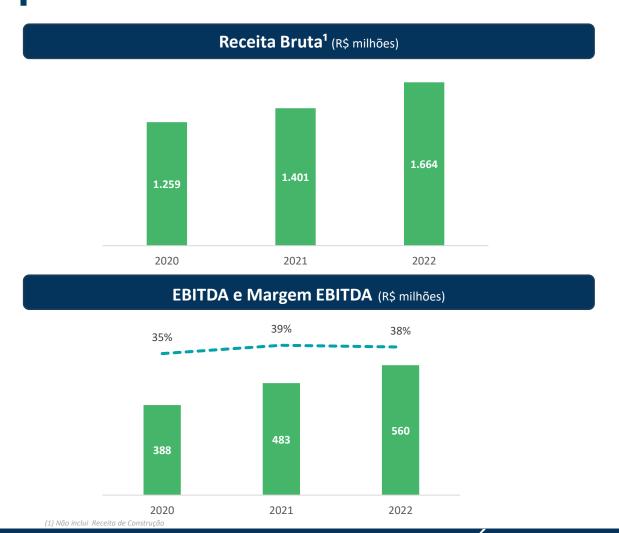
Pará de Minas

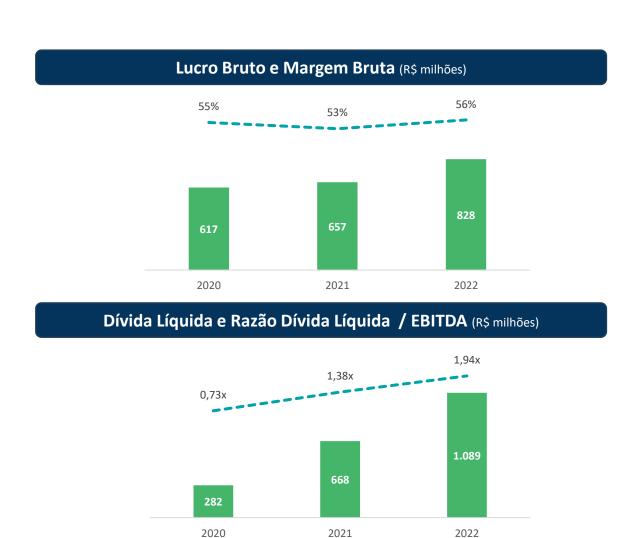
2015

RIO+ Saneamento

Grupo Águas do Brasil

Resultados Financeiros





Grupo Águas do Brasil

)RIO+

Know-how comprovado, em especial, no Rio de Janeiro

PERFIL DO GRUPO ÁGUAS DO BRASIL

Nossos índices²

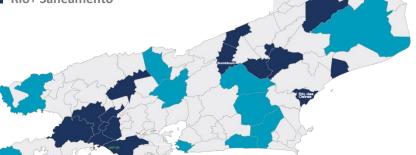




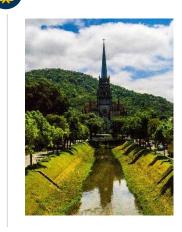


Concessões SAAB





Petrópolis - 2ª melhor cidade no RJ



População 304.758

Cobertura de água

99,1%

Cobertura de esgoto

89,1%

Tratamento de esgoto

80,9%

Investimento total de 2012-21

R\$ 117 milhões

Operação em crescimento¹



5 milhões

de pessoas atendidas*



Cerca de 5 mil

colaboradores*



15 concessões

+ 2 unidades industriais



105 estações

de tratamento de água



240 estações

de tratamento de



Água: 1.233.714

ligações

Economias: 1.751.420*



Esgoto: 911.823

ligações

Economias: 1.357.713*



Niterói – 1ª no RJ e 4ª no ranking Brasil



População

523,664

Cobertura de água

100%

Cobertura de esgoto

95,6%

Tratamento de esgoto

100%

Investimento total de 2012-21

R\$ 278 milhões



Campos - 3ª melhor cidade no RJ



População

474.667

Cobertura de água

100%

Cobertura de esgoto

96,0%

Tratamento de esgoto

100%

Investimento total de 2012-21

R\$ 296 milhões

Grupo Águas do Brasil



Overview concessões do Grupo Águas do Brasil

Concessionária	Ínício	Vencimento	Estado	Município	População	Participação	Cobertura Água	Cobertura Esgoto
Águas de Niterói	1999	2049	RJ	Niterói	523,7 mil	91%	100,0%	95,6%
Águas de Juturnaíba	1998	2048	RJ	Araruama, Saquarema e Silva Jardim	237,0 mil	91%	99,0%	78,1%
Águas do Paraíba	1999	2059	RJ	Campos dos Goytacazes	474,7 mil	91%	100,0%	96,0%
Águas do Imperador	1998	2043	RJ	Petrópolis	304,8 mil	91%	99,1%	89,1%
Águas das Agulhas Negras	2008	2038	RJ	Resende	128,5 mil	100%	100,0%	99,9%
Águas de Nova Friburgo	2009	2039	RJ	Nova Friburgo	204,6 mil	100%	99,9%	96,8%
Águas de Paraty	2014	2044	RJ	Paraty	50,6 mil	100%	100,0%	N/A
Águas de Araçoiaba	2009	2039	SP	Araçoiaba da Serra	32,9 mil	100%	100,0%	61,6%
Águas de Votorantim	2012	2042	SP	Votorantim	137,3 mil	60%	100,0%	99,4%
Águas de Jahu	2015	2050	SP	Jaú	132,4 mil	100%	100,0%	100,0%
SANEJ - Saneamento de Jaú (ETE)	2009	2025	SP	Jaú	132,4 mil	100%	N/A	N/A
Águas de Pará de Minas	2015	2050	MG	Pará de Minas	97,5 mil	100%	100,0%	99,5%
Águas de Condessa	2020	2055	RJ	Paraíba do Sul	41,8 mil	100%	99,4%	N/A
FAB Zona Oeste + (esgoto)	2012	2042	RJ	Rio de Janeiro	1.880 mil	50%	N/A	75,0%
Rio+ Saneamento	2022	2057	RJ	Rio de Janeiro	2.600 mil	60%	90,0%	33,0%
Total:					5,0 milhões ¹		99,8% ¹	90,2% ¹

(1) Para o cálculo do total da população atendida, retira-se a intercessão dos clientes da Zona Oeste + (esgoto) e Rio+ (água). Demais índices de cobertura não consideram a Rio+

Grupo Águas do Brasil

№ RIO+

Credencias do Grupo Águas do Brasil





- Conceito A- no ABES ESG Index, certificado concedido a organizações do setor de saneamento ambiental que estão comprometidas com as melhores práticas ambientais, sociais e de governança (ASG).
- Prêmio TOP 5 Saneamento do Ranking 100 Open Startups.
- Troféus do **Prêmio Nacional da Qualidade em Saneamento (PNQS)**, na categoria "As Melhores em Gestão no Saneamento Ambiental (AMEGSA). Águas de Pará de Minas (Troféu Quiron Ouro Nível II); Águas de Niterói (Troféu Quiton Prata Nível II). Águas de Juturnaíba e Águas de Nova Friburgo foram finalistas Nível II e Nível I, respectivamente, na categoria AMEGSA Clássico

Green and Social Bonds

1ª Debenture Verde (Green and Social bonds) - Emissão do primeiro green bond

Rating Fitch AA+ (bra)

O Grupo reafirmou sua posição de destaque como empresa privada do setor de saneamento a manter o *rating* AA+(bra) concedido pela Fitch Ratings.

Rio Mais Saneamento

Em agosto de 2022 a empresa assumiu a operação de saneamento de mais 18 municípios fluminenses, dois meses antes do previsto. Desde então A Rio + atua na região corresponde ao Bloco 3 da Cedae, concedido em leilão realizado em dezembro de 2021.

Grupo Águas do Brasil



Cases de Sucesso

g**1** ECONOMIA

Ranking do saneamento: veja quais são as grandes cidades com os melhores e os piores serviços no Brasil

As 20 melhores cidades

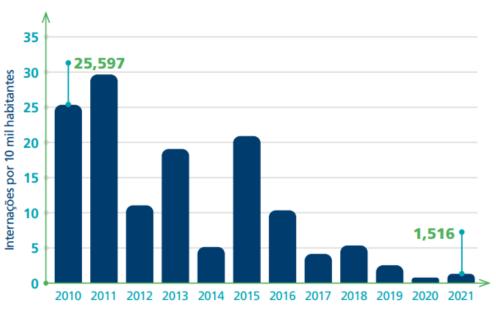
Cidades de São Pa e de estados das r avalia os indicado

Por Clara Velasco, g1 20/03/2023 00h01 · At

- 1. São José do Rio Preto (SP)
- 2. Santos (SP)
- 3. Uberlândia (MG)
- 4. Niterói (RJ)
 - **5.** Limeira (SP)
 - **6.** Piracicaba (SP)
 - **7.** São Paulo (SP)
- 8. São José dos Pinhais (PR)

Águas do Paraíba | Atuação desde: 1999 | População: 475 mil Cobertura de Água: 100% | Cobertura de Esgoto: 95,5%

Doenças de veiculação hídrica do município de Campos de Goytacazes (Concessionária Águas do Paraíba)



Fonte: Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (Datasus), Painel do Saneamento.

Vinci Partners



Gestora tradicional com histórico de investimentos em Infraestrutura

A **Vinci Partners** é uma gestora de recursos criada em **2009** por um grupo de gestores com experiência no mercado e hoje é referência em investimentos alternativos no Brasil.

Em 2021, a gestora realizou IPO na NASDAQ (VINP), levantando cerca de US\$ 250 milhões em recursos primários, a um Valuation próximo a US\$ 1 bilhão.

Atualmente a gestora possui aproximadamente **R\$ 65 bilhões** sob gestão, por meio de **373 fundos/veículos** e 38 sócios com experiências complementares

São mais de **R\$ 3 bilhões investidos**, nos últimos 15 anos, em **Energia Elétrica**, **Logística**, **O&G** e **Saneamento** em todo o país

Histórico de Investimentos relevantes (Dívida e Equity) em Infraestrutura:











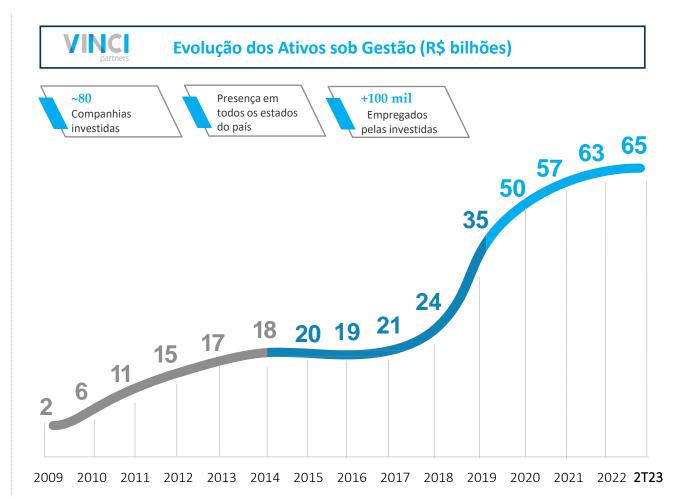












Vinci Partners



Promoção de parcerias estratégicas para melhorar o desenvolvimento de negócios

Americana Ares põe US\$ 100 milhões na Vinci Partners em acordo estratégico

Gestora terá assento no conselho e quer acelerar aquisições da firma brasileira na região







Captação

Aproveitar oportunidades incrementais e arrecadação de fundos

Governança

Melhorar a governança estabelecendo parcerias com os melhores e mais experientes players globais

Desenvolvimento de negócios

Empregar a inteligência e o histórico da ARES para otimizar os esforços no desenvolvimento de negócios

Visão geral da Parceria Estratégica



A formação da parceria estratégica visa acelerar o crescimento da plataforma Vinci na América Latina e colabora na distribuição, novos produtos de investimento e outras áreas estratégicas



Relacionamento de mais de 10 anos entre sócios sêniores e forte investimento, *fit* comercial e cultural entre organizações



Representante da Ares será nomeado para o Conselho da Vinci para compartilhar as melhores práticas (inclusive relacionadas a fusões e aquisições) à medida que a Vinci entra em um novo ciclo de crescimento



Investimento preferencial de US\$ 100 milhões da Ares para ser usado em iniciativas estratégicas para acelerar a criação de valor

Contatos da Oferta





Times de Distribuição



Guilherme Maranhão
Luiz Felipe Ferraz
Felipe Almeida
Rogério Cunha
Rodrigo Melo
Fernando Shiraishi
Miranda
Raphael Tosta
Flavia Neves
Gustavo dos Reis
Rodrigo Tescari
Joao Pedro C. Castro

Tel: (11) 3708-8800 Mail: <u>IBBA-</u> <u>FISalesLocal@itaubba.com.</u> <u>br</u>



Getúlio Lobo
Carlos Antonelli
Fernando Leite
Guilherme Pescaroli
Guilherme Pontes
Gustavo Oxer
Gustavo Padrão
Lara Anatriello
Lucas Sacramone
Raphaela Oliveira
Vitor Amati

Mail:
distribuicaoinstitucional.rf@
xpi.com.br



Rafael Cotta Bruno Korkes Victor Batista Tiago Daer Jonathan Afrisio

Mail:
<u>ol-distribuicao-</u>
<u>dcm@btgpactual.com</u>



Denise Chicuta Diogo Mileski Camila São Julião Abel Sader João Pedro Lobo

Mail: <u>bbifisales@bradescobbi.co</u> <u>m.br</u>



Marco Antonio Brito
João Vicente Abrão da
Silva
Boanerges Pereira
Pablo Bale
Roberto Basaglia
Bruna Faria Zanini
Pedro Toledo
Julia Tamanaha

Mail: <u>distribuicaorf@santander.c</u> om.br



Ricardo Rocha Guilherme Gil Thamires Costa Larissa Santos Felipe Marzola Alexandre Arakaki Matheus Della Rosa

Tel: (11) 3170 4720 Mail: <u>distribuicao@abcbrasil.com.</u> <u>br</u>







Fatores de Risco

FATORES DE RISCO

O investimento nas Debêntures envolve uma série de riscos que deverão ser observados pelo potencial Investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam à Emissora e suas atividades e diversos riscos a que estão sujeitas, à Oferta e às próprias Debêntures objeto das Emissão reguladas pela Escritura de Emissão. O potencial Investidor deve ler cuidadosamente todas as informações descritas na Escritura e no Prospecto, bem como consultar os profissionais que julgar necessários antes de tomar uma decisão de investimento. Abaixo são exemplificados, de forma não exaustiva, alguns dos riscos envolvidos na subscrição e aquisição das Debêntures. Outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora e/ou as Debêntures. Os fatores de risco foram relacionados nesta Seção de acordo com ordem de relevância de riscos relacionados com a Oferta e as Debêntures e que, de alguma forma, possam fundamentar a decisão de investimento do potencial investidor, considerando o Público-Alvo da Oferta, o prazo do investimento e das Debêntures. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo, as Debêntures podem não ser pagas ou ser pagas apenas parcialmente, gerando uma perda para o Investidor.

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Debêntures, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como os fatores de risco disponíveis no Formulário de Referência da Emissora, as demais informações contidas no Prospecto e em outros documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus consultores jurídicos e/ou financeiros.

Para os efeitos desta Seção, quando se afirmar que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um "efeito adverso" sobre a Emissora, quer se dizer que o risco poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares nesta Seção como possuindo também significados semelhantes.

Os fatores de risco relacionados à Emissora estão disponíveis em seu formulário de referência, no item 4 "Fatores de Risco".

Riscos relacionados às Debêntures, às Garantias, à Emissão e à Oferta

Risco relacionado à capacidade financeira da Emissora de realizar os pagamentos devidos no âmbito das Debêntures

As Debêntures possuem risco de crédito privado e os pagamentos devidos no âmbito das Debêntures estão diretamente relacionados com a capacidade financeira da Emissora. O investimento nas Debêntures não é adequado a investidores que: (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na operação ou que não tenham acesso a consultoria especializada; (ii) necessitem de liquidez com relação às debêntures a serem subscritas, tendo em vista a possibilidade de serem pequenas ou inexistentes as negociações das debêntures no mercado secundário; e/ou (iii) não estejam dispostos a correr o risco de crédito de empresa do setor privado e/ou dos setores em que a Emissora atua, em especial o de saneamento. Caso a Emissora não seja capaz de realizar os pagamentos devidos no âmbito das Debêntures, os Investidores poderão não receber o retorno esperado pelo seu investimento.

As obrigações da Emissora constantes da Escritura estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado

A Escritura estabelece hipóteses que ensejam o vencimento antecipado (automático ou não) das obrigações decorrentes das Debêntures, sendo que, entre tais hipóteses de vencimento antecipado automático das Debêntures, se destaca o vencimento antecipado dos Financiamentos de Longo Prazo (incluindo, mas não se limitando, o Contrato de Financiamento do BNDES, o qual terá hipóteses de vencimento antecipado específicas). Não há garantias de que a Emissora e/ou as Fiadoras terão recursos suficientes em caixa nem que os recursos eventualmente obtidos mediante a excussão das garantias das Debêntures, caso excutidas, sejam suficientes para fazer face ao pagamento das Debêntures na hipótese de ocorrência de vencimento antecipado de suas obrigações.

Ademais, o vencimento antecipado poderá causar um impacto negativo relevante nos resultados e atividades da Emissora e das Fiadoras. Nesta hipótese, não há garantias que os Debenturistas receberão a totalidade ou mesmo parte do seu investimento.



Fatores de Risco

Adicionalmente, mesmo que os investidores recebam os valores devidos em virtude do vencimento antecipado, não há qualquer garantia de que existirão, no momento do vencimento antecipado, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

Risco da Insuficiência das Garantias

Não há como garantir que, no caso de execução das Garantias, existirão recursos suficientes para quitação das Debêntures, tendo em vista, inclusive, que as Garantias serão compartilhadas. Ainda, na hipótese de inadimplemento das obrigações garantidas das Debêntures, o Agente Fiduciário iniciará, nos termos dos respectivos Contratos de Garantia, o processo de excussão das Garantias, e não é possível afirmar se tais garantias serão excutidas de forma célere, nos termos previstos nos respectivos instrumentos, especialmente considerando que, nos termos do Contrato de Compartilhamento de Garantias, os Debenturistas precisam consultar os demais credores que fazem parte do Contrato de Compartilhamento de Garantias antes de tomar medidas relacionadas à excussão das Garantias, o que pode atrasar e/ou prejudicar a atuação do Agente Fiduciário, impactando adversamente o recebimento pelos Debenturistas de seu investimento. Além disso, na eventual ocorrência de vencimento antecipado das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito das Debêntures, não há como assegurar o sucesso na excussão das Garantias, ou que o produto da excussão das Garantias será suficiente para quitar integralmente todas as obrigações das Debêntures e das demais dívidas que são garantidas por tais Garantias.

Realização inadequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes das Debêntures

Nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, no caso de inadimplemento de quaisquer condições da Emissão, o Agente Fiduciário deve usar de toda e qualquer medida prevista em lei, na Escritura de Emissão e no Contrato de Compartilhamento de Garantias para proteger direitos ou defender os interesses dos Debenturistas.

Assim, o Agente Fiduciário será responsável por realizar os procedimentos de cobrança e execução das Debêntures e das Garantias, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Debenturistas e, com relação às garantias que serão objeto de compartilhamento, também os créditos dos demais credores das garantias objeto de compartilhamento, sendo certo que os prazos e procedimentos para excussão das garantias objeto de compartilhamento estarão sujeitos a determinados termos e condições previstos no Contrato de Compartilhamento de Garantias.

Deste modo, a realização inadequada dos procedimentos de execução das Debêntures por parte do Agente Fiduciário poderá prejudicar o fluxo de pagamento das Debêntures. Adicionalmente, em caso de atrasos na cobrança judicial das Debêntures por qualquer razão, a capacidade de satisfação do crédito pode ser impactada, afetando negativamente o fluxo de pagamentos das Debêntures, podendo causar prejuízos financeiros aos titulares de Debêntures.

Risco de necessidade de liberação de recursos bloqueados, na hipótese de ocorrência de um evento de retenção da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, para a garantia da operacionalização dos serviços objeto do Contrato de Concessão

O Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da Concessão prevê que, na hipótese de ocorrência e continuidade de um Evento de Retenção (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da Concessão), eventuais valores remanescentes na Conta Reserva (conforme definida no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), após a transferência de recursos descrita no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da Concessão, serão bloqueados. Contudo, em observância do art. 28 da Lei 8.987, deverá ser realizada a liberação de recursos na medida necessária para assegurar a devida continuidade e operacionalização dos serviços objeto do Contrato de Concessão. Desse modo, no caso de um Evento de Retenção, os recursos decorrentes da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios retidos na Conta Reserva podem não ser suficientes para realização dos pagamentos devidos no âmbito das Debêntures.



Fatores de Risco

As Fianças Corporativas estão sujeitas a condições de liberação

As Fianças Corporativas da 1ª Série entrarão em vigor na Data de Emissão e permanecerão válidas e em vigor até o que ocorrer primeiro entre: (i) a integral liquidação das Obrigações Garantidas da 1ª Série, ou (ii) o atendimento cumulativo das seguintes condições: (a) a evidência da assinatura, pela Emissora, do Contrato de Financiamento do BNDES, em valor correspondente a, no mínimo, R\$ 2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de reais), e, no máximo, R\$ 2.150.000.000,00 (dois bilhões, cento e cinquenta milhões de reais); (b) a comprovação (1) da realização do 1° (primeiro) desembolso de recursos no âmbito do Contrato de Financiamento do BNDES; ou (2) da integralização das debentures referentes à Nova Emissão de Debêntures que venha a ser realizada pela Emissora em substituição parcial do Volume FINEM; e (c) a comprovação da quitação integral das Debêntures Existentes, nos termos da Cláusula 3.7.2.1 da Escritura de Emissão, totalizando o Contrato de Financiamento do BNDES e a Nova Emissão Debêntures em conjunto com a presente Emissão o volume total entre R\$ 4.600.000.000,00 (quatro bilhões e seiscentos milhões de reais) e R\$ 4.650.000.000,00 (quatro bilhões, seiscentos e cinquenta milhões de reais).

As Fianças Corporativas da 2ª Série, por seu turno, entrarão em vigor na Data de Emissão e permanecerão válidas e em vigor até o que ocorrer primeiro, entre: (i) a integral liquidação das Obrigações Garantidas da 2ª Série; ou (ii) o envio pela Emissora ao Agente Fiduciário de declaração do BNDES atestando o atingimento do Completion Total no âmbito do Contrato de Financiamento do BNDES, descritas no Anexo II-A à Escritura de Emissão (independentemente de eventuais flexibilizações ou renúncias de condições pelo BNDES), sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Debenturistas para tal fim, limitando-se a análise do Agente Fiduciário à verificação da declaração do BNDES; sendo certo, ainda, que as Fianças Corporativas da 2ª Série serão parcialmente liberadas, nos termos das Cláusulas 3.8.2.1 a 3.8.2.4 da Escritura de Emissão, mediante o envio pela Emissora ao Agente Fiduciário de declaração do BNDES atestando o atingimento do Primeiro Completion Parcial no âmbito do Contrato de Financiamento do BNDES e/ou do Segundo Completion Parcial no âmbito do Contrato de Financiamento do BNDES, conforme o caso, descritas no Anexo II-B à Escritura de Emissão (independentemente de eventuais flexibilizações ou renúncias de condições pelo BNDES), sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Debenturistas para tal fim, limitando-se a análise do Agente Fiduciário à verificação da declaração do BNDES, sendo a Condição para Liberação Integral das Fianças Corporativas da 2ª Série, a Condição para Liberação Parcial das Fianças Corporativas da 2ª Série e a Condição para Liberação das Fianças Corporativas da 1ªSérie, cada individual e indistintamente, uma "Condição para Liberação das Fianças Corporativas").

Na hipótese de não ocorrência da Condição para Liberação das Fianças Corporativas da 1ª Série e/ou da Condição para Liberação das Fianças Corporativas da 2ª Série os Investidores os Investidores não poderão contar com as Fianças Corporativas da 1ª Série e/ou com as Fianças Corporativas da 2ª Série, não havendo como assegurar que a excussão das demais Garantias, ou que o produto da excussão das Garantias será suficiente para quitar integralmente todas as obrigações das Debêntures e das demais dívidas que são garantidas por tais Garantias.

É possível que decisões judiciais futuras prejudiquem a estrutura da Oferta

Não obstante a legalidade e regularidade dos documentos da Oferta, não pode ser afastada a hipótese de que decisões judiciais futuras sejam contrárias ao disposto nos documentos da Oferta. Além disso, toda a estrutura de emissão e remuneração das Debêntures foi realizada com base em disposições legais vigentes atualmente. Dessa forma, eventuais restrições de natureza legal ou regulatória, que possam vir a ser editadas podem afetar adversamente a validade da constituição da Emissão, podendo gerar perda do capital investido pelos Debenturistas.

As Debêntures podem deixar de satisfazer determinadas características que as enquadrem como debêntures com incentivo fiscal.

Conforme as disposições da Lei º 12.431, foi reduzida para 0 (zero) a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos em decorrência da titularidade de debêntures incentivadas, tais como as Debêntures, auferidos por pessoas residentes ou domiciliadas no exterior — que tenham investimentos na forma da Resolução CMN nº 4.373, de 28 de setembro de 2014 — e que não sejam residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento) em decorrência da sua titularidade de, dentre outros, debêntures incentivadas, e que tenham sido objeto de oferta pública de distribuição por pessoas jurídicas de direito privado não classificadas como instituições financeiras e regulamentadas pelo CMN ou CVM, como a Emissora.

Ademais, a Lei nº 12.431 determinou que os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Brasil, em razão da titularidade de debêntures incentivadas, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda na fonte na alíquota 0 (zero).



Fatores de Risco

O pressuposto do tratamento tributário indicado na Lei nº 12.431 é o cumprimento de determinados requisitos ali fixados, com destaque para a exigência de que os recursos captados por meio das debêntures incentivadas sejam destinados a projetos de investimento, desde que classificados como prioritários na forma regulamentada pelo Governo Federal.

Caso as Debêntures deixem de atender a qualquer um dos atributos previstos em lei e na regulamentação aplicável, inclusive em razão da não destinação dos recursos das Debêntures para o Projeto, não há como garantir que as Debêntures permanecerão recebendo o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei nº 12.431. Nesse caso, não há garantia de que os rendimentos auferidos em decorrência da titularidade das Debêntures continuarão a seguir o regime de tributação descrito na Lei nº 12.431, passando a ser tributados pela alíquota variável de 15% a 22,5% para pessoas físicas residentes no Brasil e 15% ou 25%, para pessoas residentes do exterior, conforme sejam ou não residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou a tribute à alíquota máxima inferior a 20%. Da mesma forma, não é possível garantir que os rendimentos auferidos desde a data de integralização das Debêntures não serão cobrados pelas autoridades brasileiras competentes, acrescido de juros calculados segundo a taxa SELIC e multa. Além disso, é impossível garantir que a Lei nº 12.431 não será novamente alterada, questionada, extinta ou substituída por leis mais restritivas, o que poderia afetar ou comprometer o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei nº 12.431 conferido às Debêntures. Adicionalmente, na hipótese de não aplicação dos recursos oriundos da Oferta no Projeto, é estabelecida uma penalidade, a ser paga pelo emissor do valor mobiliário (no caso, a Emissora), de 20% sobre o valor não destinado ao Projeto, sendo mantido o tratamento tributário do titular da debênture incentivada, previsto na Lei nº 12.431. A Emissora não pode garantir que terá recursos suficientes para o pagamento dessa penalidade ou, caso tenha, que referido pagamento não causará um efeito adverso em sua situação financeira.

Caso ocorra qualquer das Hipóteses de Vencimento Antecipado Não Automático, a decretação de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, dependerá da aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação, em 1º (primeira) convocação, e maioria simples dos presentes na Assembleia Geral de Debenturistas, em 2º (segunda) convocação, desde que esta maioria represente ao menos 15% (quinze por cento) das Debêntures em Circulação, por declarar antecipadamente vencidas as Debêntures.

Na ocorrência de quaisquer das Hipóteses de Vencimento Antecipado Não Automático, descritas na Escritura, o Agente Fiduciário deverá, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar ciência da ocorrência da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático, convocar Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre a eventual declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures.

Na Assembleia Geral de Debenturistas, que será instalada de acordo com os procedimentos e quóruns previstos na Escritura, os Debenturistas poderão optar, por deliberação de Debenturistas que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação, em 1º (primeira) convocação, e maioria simples dos presentes na Assembleia Geral de Debenturistas, em 2º (segunda) convocação, desde que esta maioria represente ao menos 15% (quinze por cento) das Debêntures em Circulação, por declarar antecipadamente vencidas as Debêntures.

Risco de não obtenção da anuência prévia do Poder Concedente na hipótese de um evento de excussão das Alienações Fiduciárias de Ações da Emissora

Nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Emissora, em caso de ocorrência de um Evento de Excussão (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Emissora), a efetiva alienação das ações da Emissora dependerá de anuência prévia do Poder Concedente com relação à transferência do controle da Emissora. Portanto, na hipótese de não obtenção da anuência prévia do Poder Concedente, poderá não ser possível realizar a excussão das ações alienadas fiduciariamente e, consequentemente, os Debenturistas não poderão obter os recursos decorrentes da excussão da referida garantia.

As Debêntures poderão ser objeto de Resgate Antecipado Facultativo Total nos termos indicados acima e previstos na Escritura e no Contrato de Compartilhamento de Garantias

A Emissora poderá realizar, desde que permitido pelas regras expedidas pelo CMN, bem como pelas demais leis e regulamentações aplicáveis à época, a seu exclusivo critério, o Resgate Antecipado Facultativo Total, observados os procedimentos e condições previstos na Escritura e no Contrato de Compartilhamento de Garantias. Os Debenturistas poderão sofrer prejuízos financeiros caso ocorra o Resgate Antecipado Facultativo Total, observado que não há qualquer garantia de que existirá, no momento do resgate, outros ativos, no mercado, de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures sejam objeto de Resgate Antecipado Facultativo Total.



Fatores de Risco

As Debêntures poderão ser objeto de Oferta de Aquisição nos termos indicados acima e previstos na respectiva Escritura

Mediante a realização, pela Emissora, de qualquer pré-pagamento total ou parcial voluntário no âmbito de quaisquer dos Financiamentos de Longo Prazo da Emissora ou de qualquer pré-pagamento total ou parcial obrigatório no âmbito de quaisquer dos Financiamentos de Longo Prazo da Emissora, após transcorrido o prazo previsto nos termos do inciso II do parágrafo 1º do artigo 1º, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º da Lei nº 12.431, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, observadas, ainda, as restrições de negociação e prazo previstos na Resolução CVM 160, na Lei nº 12.431, no Decreto 8.874 e nas regras expedidas pelo CMN, o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações e os termos e condições da Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, a Emissora deverá realizar uma oferta de aquisição para adquirir as Debêntures dos Debenturistas que optarem por alienar suas respectivas Debêntures; sendo certo que as Debêntures e os demais Financiamentos de Longo Prazo da Emissora objeto do prépagamento deverão ser parcialmente pagas em percentuais equivalentes. Nesta hipótese, os Debenturistas poderão sofrer prejuízos financeiros, observado que não há qualquer garantia de que existirá, no momento da oferta de aquisição, outros ativos, no mercado, de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Adicionalmente, os Debenturistas que não aderirem à Oferta de Aquisição poderão ser prejudicados tendo em vista que a liquidez das Debêntures que não forem resgatadas será reduzida.

Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures sejam objeto de Oferta de Aquisição.

As Debêntures poderão ser objeto de Aquisição Facultativa nos termos indicados acima e previstos na Escritura

A Emissora poderá realizar, após decorridos 2 (dois) anos da Data de Emissão, desde que permitido pelas regras expedidas pelo CMN, bem como pelas demais leis e regulamentações aplicáveis à época, a seu exclusivo critério, a Aquisição Facultativa das Debêntures, observados os procedimentos e condições previstos na Escritura. Os Debenturistas poderão sofrer prejuízos financeiros caso ocorra a Aquisição Facultativa, observado que não há qualquer garantia de que existirá, no momento do resgate, outros ativos, no mercado, de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Adicionalmente, os Debenturistas que não tiverem suas Debêntures adquiridas poderão ser prejudicados tendo em vista que a liquidez de tais Debêntures será reduzida.

Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures sejam objeto de Aquisição Facultativa.

As Debêntures poderão ser objeto de Oferta de Resgate Antecipado nos termos indicados acima e previstos na Escritura

A Emissora poderá realizar, desde que permitido pelas regras expedidas pelo CMN, bem como pelas demais leis e regulamentações aplicáveis à época, a seu exclusivo critério, a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, observados os procedimentos e condições previstos na Escritura. Os Debenturistas poderão sofrer prejuízos financeiros caso ocorra a Oferta de Resgate Antecipado, observado que não há qualquer garantia de que existirá, no momento do resgate, outros ativos, no mercado, de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Adicionalmente, os Debenturistas que não aderirem à Oferta de Resgate Antecipado o poderão ser prejudicados tendo em vista que a liquidez das Debêntures que não forem resgatadas será reduzida.

Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures sejam objeto de Oferta de Resgate Antecipado.

As Debêntures poderão ser objeto de resgate antecipado na hipótese de indisponibilidade do IPCA

Observado o disposto na Escritura, as Debêntures poderão ser objeto de resgate antecipado na hipótese de indisponibilidade do IPCA caso a taxa substitutiva venha a acarretar a perda do benefício gerado pelo tratamento tributário previsto na Lei nº 12.431 ou caso não haja acordo sobre a taxa substitutiva entre os Debenturistas e a Emissora, em deliberação realizada em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos e condições estabelecidos na Escritura, e, consequentemente, serem canceladas pela Emissora.



Fatores de Risco

Os Debenturistas poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de tal resgate antecipado, não havendo qualquer garantia de que a Emissora e/ou as Fiadoras, se for o caso, possuam recursos para efetuar o pagamento decorrente do resgate antecipado das Debêntures ou que existirão, no momento do resgate, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação; dessa forma, um eventual resgate antecipado das Debêntures poderá implicar a aplicação de uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na Data de Vencimento.

A Oferta poderá vir a ser cancelada ou revogada pela CVM.

Nos termos dos artigos 70 e seguintes da Resolução CVM 160, a CVM poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, a Oferta que: (i) estiver se processando em condições diversas das constantes da Resolução CVM 160; (ii) estiver sendo intermediada por coordenador que esteja com registro suspenso ou cancelado; ou (iii) for havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta. Adicionalmente, a rescisão do Contrato de Distribuição também importará no cancelamento do registro da Oferta.

Caso (a) a Oferta seja suspensa, cancelada ou revogada, nos termos da Resolução CVM 160 e/ou do Contrato de Distribuição da Oferta, todos os atos de aceitação serão cancelados e os Coordenadores e a Emissora comunicarão tal evento aos investidores, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante publicação de aviso ao mercado. Logo, nas hipóteses de cancelamento ou revogação da Oferta, se o investidor já tiver efetuado o pagamento do preço de subscrição das Debêntures que houver subscrito, referido preço de subscrição será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos eventualmente incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da comunicação do cancelamento ou revogação da Oferta. Em caso de cancelamento da Oferta, a Emissora e os Coordenadores não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos investidores. Para mais informações sobre a eventual revogação, suspensão e/ou modificação da Oferta, veja e seção "5. Cronograma de Etapas da Oferta", no Prospecto.

Não há garantias de que a destinação dos recursos das Debêntures aos Projetos Elegíveis será adequada aos critérios de investimento adotados pelos Investidores

Os recursos decorrentes da Oferta serão destinados pela Emissora aos Projetos Elegíveis, de modo que os Investidores devem avaliar as informações constantes da seção 3 do Prospecto com relação à destinação dos recursos e determinar, por si próprios, a relevância das referidas informações para efeitos de investimento nas Debêntures, juntamente com qualquer outra investigação que os Investidores considerem necessárias. Não há qualquer garantia de que a utilização dos recursos aos Projetos Elegíveis irá satisfazer quaisquer expectativas ou critérios adotados pelos Investidores, em especial com relação a eventuais critérios ou orientações relativos a impactos ambientais, sociais ou sustentáveis dos Projetos Elegíveis que determinados Investidores devem observar na avaliação do investimento.

Além disso, não existe atualmente uma definição clara (legal, regulamentar ou outra), nem um consenso de mercado sobre o que constitui um projeto classificado como sustentável, ou com uma classificação equivalente, não existindo, ainda, qualquer verificação governamental nesse sentido, nem pode ser dada qualquer garantia de que tal definição ou consenso se desenvolverão com o tempo.

Quórum de deliberação em Assembleia Geral

Algumas deliberações relacionadas às Debêntures a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas são aprovadas por maioria dos presentes na respectiva assembleia, e, em certos casos, exigem quórum mínimo ou qualificado estabelecidos na Escritura. O Debenturista pode ser obrigado a acatar decisões de outros Debenturistas, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Debenturista em determinadas matérias submetidas à deliberação em Assembleia Geral. Além disso, a operacionalização de convocação, instalação e realização de Assembleias Gerais poderá ser afetada negativamente em razão da pulverização das Debêntures, o que levará a eventual impacto negativo para os Debenturistas.



Fatores de Risco

Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Emissora, as Fiadora sou os Coordenadores e/ou os respectivos representantes de cada uma das entidades mencionadas poderão gerar questionamentos por parte da CVM, da B3 e de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta.

A Oferta e suas condições, passarão a ser de conhecimento público após a divulgação do Prospecto. A partir deste momento e até a disponibilização do Anúncio de Encerramento da Oferta, poderão ser veiculadas matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Emissora, as Fiadoras ou os Coordenadores e/ou os respectivos representantes de cada uma das entidades mencionadas, ou, ainda, contendo certos dados que não constam do Prospecto. Tendo em vista que o artigo 11 e seguintes da Resolução CVM 160 veda qualquer manifestação na mídia por parte da Emissora, das Fiadoras ou dos Coordenadores sobre a Oferta poderão conter informações que não foram fornecidas ou que não contaram com a revisão da Emissora, das Fiadoras ou dos Coordenadores. Assim, caso haja informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta divulgadas na mídia ou, ainda, caso sejam veiculadas notícias com dados que não constam do Prospecto, a CVM, a B3 ou potenciais investidores poderão questionar o conteúdo de tais matérias, o que poderá afetar negativamente a tomada de decisão de investimento pelos potenciais investidores podendo resultar, ainda, a exclusivo critério da CVM, na suspensão da Oferta, com a consequente alteração do seu cronograma, ou no seu cancelamento.

Risco de não cumprimento de condições precedentes

O Contrato de Distribuição prevê diversas condições precedentes que devem ser satisfeitas para a realização da distribuição das Debêntures. Na hipótese do não atendimento de tais condições precedentes, os Coordenadores poderão decidir pela rescisão do Contrato de Distribuição. Caso os Coordenadores decidam pela referida rescisão, a Oferta poderá não ser concluída, frustrando assim a intenção de investimento nas Debêntures pelos potenciais adquirentes das Debêntures, podendo gerar prejuízos financeiros e custos de oportunidade incorridos.

Risco relacionado à realização de auditoria legal com escopo restrito

No âmbito da presente Oferta foi realizada auditoria legal (due diligence) com escopo limitado a aspectos legais e a documentos e informações considerados mais relevantes referentes à Emissora e às Fiadoras.

Assim, considerando o escopo restrito da auditoria legal, é possível que existam riscos não identificados no âmbito da auditoria legal, o que poderá ocasionar prejuízos aos Investidores das Debêntures. Caso surjam eventuais passivos ou riscos não mapeados na auditoria jurídica, o fluxo de pagamento das Debêntures poderá sofrer impactos negativos, fatos estes que podem impactar o retorno financeiro esperado pelos Investidores, com perda podendo chegar à totalidade dos investimentos realizados pelos Investidores quando da aquisição das Debêntures.

As informações acerca do futuro da Emissora e das Fiadoras contidas no Prospecto Preliminar podem não ser precisas

O Prospecto Preliminar contém informações acerca das perspectivas do futuro da Emissora e das Fiadoras, as quais refletem as opiniões da Emissora em relação ao desenvolvimento futuro e que, como em qualquer atividade econômica, envolve riscos e incertezas. Não há garantias de que o desempenho futuro da Emissora e das Fiadoras será consistente com tais informações. Os eventos futuros poderão diferir sensivelmente das tendências aqui indicadas, dependendo de vários fatores discutidos nesta seção "Fatores de Risco", respectivamente, do Formulário de Referência da Emissora, e em outras seções do Prospecto. As expressões "acredita que", "espera que" e "antecipa que", bem como outras expressões similares, identificam informações acerca das perspectivas do futuro da Emissora e das Fiadoras que não representam qualquer garantia quanto a sua ocorrência. Os potenciais investidores são advertidos a examinar com toda a cautela e diligência as informações contidas no Prospecto e a não tomar decisões de investimento unicamente baseados em previsões futuras ou expectativas. A Emissora e as Fiadoras não assumem qualquer obrigação de atualizar ou revisar quaisquer informações acerca das perspectivas do futuro, exceto pelo disposto na regulamentação aplicável, e a não concretização das perspectivas do futuro da Emissora e das Fiadoras divulgadas podem gerar um efeito negativo relevante nos resultados e operações da Emissora e/ou das Fiadoras.



Fatores de Risco

A modificação das práticas contábeis utilizadas pode impactar os itens considerados para cálculo de índices e covenants financeiros e pode afetar negativamente a percepção de risco dos investidores e gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Emissora no mercado secundário.

Os índices e covenants financeiros estabelecidos na Escritura de Emissão serão calculados com base nas informações derivadas das demonstrações financeiras anuais da Emissora, auditadas por auditor independente da Emissora, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, sendo que não há qualquer garantia que as práticas contábeis não serão alteradas ou que não poderá haver divergência em sua interpretação. A percepção de risco dos investidores poderá ser afetada negativamente, uma vez que pode haver divergência entre a forma como os índices e covenants financeiros serão efetivamente calculados e a forma como os mesmos seriam calculados caso o cálculo fosse feito de acordo com as práticas contábeis modificadas. Adicionalmente, essa prática pode gerar efeitos adversos no preço das Debêntures no mercado secundário.

Além disso, a alteração do cálculo dos índices e covenants financeiros poderá (i) acarretar uma redução do horizonte original de investimento esperado pelos Debenturistas, considerando que pode ocasionar o vencimento antecipado das Debêntures; e/ou (ii) gerar dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos Debenturistas à mesma taxa estabelecida para as Debêntures uma vez que poderá ser difícil encontrar valores mobiliários com as mesmas condições das Debêntures.

Pode haver divergência entre as informações financeiras das Fiadoras constantes no Prospecto e as informações financeiras constantes das demonstrações financeiras auditadas por auditores independentes das Fiadoras

Considerando que não houve aplicação de procedimentos para verificação da consistência das informações financeiras das Fiadoras eventualmente constantes do Prospecto, tais informações podem não ser consistentes com as respectivas demonstrações financeiras auditadas por auditores independentes, bem como podem conter imprecisões que podem induzir o investidor em erro quando da tomada de decisão de investimento.

Descaracterização das Debêntures como Debêntures Sustentáveis e Azuis

As Debêntures são caracterizadas como "debêntures sustentáveis e azuis", com base em (i) Parecer elaborado pela Bureau Veritas, consultoria especializada independente contratada pela Emissora, atestando que a captação feita cumpre as regras emitidas pela International Capital Market Association e constantes do Green Bond Principles (GBP), do Social Bond Principles (SBP) e do Sustainability Bond Guidelines (SBG), todos de 2021, atualizados em 2022 e/ou 2023, e pela International Finance Corporation (IFC) constantes do Guidelines for Blue Finance de 2022, e (ii) no compromisso da Emissora em destinar os recursos líquidos a serem captados na Emissão para os Projetos Elegíveis, nos termos da destinação descrita na seção 3 do Prospecto. Portanto, a Emissora possui obrigações socioambientais que serão monitoradas durante a vigência das Debêntures.

A respeito do Parecer: (a) não há regulamentação aplicável à atividade da consultoria especializada e independente; (b) os Coordenadores não se responsabilizam pelo conteúdo do Parecer; e (c) considerando os itens "a" e "b", inexiste garantia sobre pareceres e relatórios de verificação externa, razão pela qual não há direito de ação, recurso, pedidos de indenização, entre outros, por parte dos investidores contra a Emissora e/ou contra os Coordenadores sobre o conteúdo do Parecer. Adicionalmente, os Coordenadores não se responsabilizarão pelo conteúdo dos Reportes de Título Sustentável.

Caso a Emissora (i) não cumpra com determinadas obrigações socioambientais, (ii) tenha alguma repercussão negativa em sua reputação posterior ao encerramento da Oferta, inclusive em decorrência de *greenwashing* ou de outras situações relacionadas ao não cumprimento dos compromissos assumidos na Emissão, (iii) descumpra a obrigação de destinação dos recursos líquidos captados na Emissão para os Projetos Elegíveis, e/ou (iv) não entregue, nas datas acordadas, os Reportes de Alocação, e, portanto, por qualquer motivo, não cumpra com a manutenção de caracterização das Debêntures sustentáveis e azuis", podendo vencer de forma antecipada.

Caso as Debêntures sejam descaracterizadas por qualquer motivo, considerando eventuais alterações posteriores ao encerramento da Oferta e consequências decorrentes dessas situações, a descaracterização poderá impactar nos negócios e reputação da Emissora, não havendo garantias de que a Emissora irá dispor de recursos suficientes em caixa para realizar o pagamento das Debêntures na hipótese de ocorrência de um evento de vencimento antecipado de suas obrigações. A descaracterização poderá ainda (i) impactar negativamente o Investidor em razão de eventual desenquadramento de política de investimento; e/ou (ii) afetar negativamente o preço das Debêntures e sua negociação no mercado secundário. Para todos os fins desta Oferta, o Parecer não constitui documento da Oferta e, portanto, não foi objeto de análise e/ou avaliação pelos Coordenadores.



Fatores de Risco

Risco de restrição na negociação das Debêntures.

Nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160, as Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários (a) entre Investidores Qualificados; e (b) entre público investidor em geral após decorridos 6 (seis) meses da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta.

Tais restrições à negociação das Debêntures poderão reduzir a sua liquidez no mercado secundário, o que poderá trazer dificuldades aos Debenturistas que queiram vender seus títulos no mercado secundário.

Eventual rebaixamento na classificação de risco das Debêntures pode dificultar a captação de recursos pela Emissora, bem como acarretar redução de liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante na Emissora

A classificação de risco (rating) das Debêntures leva em consideração certos fatores relativos à Emissora, tais como sua condição financeira, administração e desempenho. São analisadas, também, as características das Debêntures, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora. Dessa forma, a classificação de risco representa uma opinião quanto às condições da Emissora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado, relativos à amortização e Remuneração das Debêntures, sendo que, no presente caso, a classificação de risco será atualizada anualmente. Caso a classificação de risco originalmente atribuída às Debêntures seja rebaixada, a Emissora poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, consequentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas operações da Emissora e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas às Debêntures.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação às Debêntures pode obrigar esses investidores a alienar suas Debêntures no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário.

A Agência de Classificação de Risco poderá ser alterada sem Assembleia Geral

Conforme previsto na Escritura, a Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída por qualquer das seguintes sociedades ou suas filiais, sem a necessidade de realização de Assembleia Geral: (i) Moody's América Latina Ltda.; ou (ii) Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda., ou as respectivas sociedades que as sucederem. Tal substituição poderá não ser bem-sucedida e afetar adversamente os resultados da Emissora, o que poderá afetar negativamente as operações e desempenho referentes à Emissão e, consequentemente a rentabilidade das Debêntures.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas, que condicionam seus investimentos em valores mobiliários com determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação às Debêntures pode obrigar esses investidores a alienar suas Debêntures no mercado secundário, podendo afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário.

A participação de Investidores Qualificados que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente a definição da Remuneração das Debêntures

Poderá ser aceita a participação de Investidores Qualificados que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, sem limite máximo de tal participação em relação ao volume da Oferta, o que poderá afetar de forma adversa a definição da taxa de remuneração final das Debêntures podendo, inclusive, promover a sua má formação ou descaracterizar o seu processo de formação. Adicionalmente, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures inicialmente ofertada, as ordens de investimentos dos Investidores Qualificados que sejam Pessoas Vinculadas e que tenham participado do Procedimento de *Bookbuilding* serão automaticamente canceladas, o que poderá, inclusive, promover a sua má formação ou descaracterizar o seu processo de formação.



Fatores de Risco

O investimento nas Debêntures por Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas poderá ter um impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário

O investimento nas Debêntures por Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas pode ter um efeito adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário, uma vez que as Pessoas Vinculadas podem optar por manter suas Debêntures fora de circulação, influenciando a liquidez. A Emissora e os Coordenadores não têm como garantir que o investimento nas Debêntures por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter suas Debêntures fora de circulação. Sendo assim, a participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá diminuir a quantidade de Debêntures para os investidores, reduzindo a liquidez dessas Debêntures no mercado secundário. A falta de liquidez poderá resultar em perdas aos investidores, na medida em que não consigam vender as Debêntures por eles detidas no mercado secundário, ou consigam vendê-las por preço inferior ao esperado.

Risco em função do registro automático na CVM e dispensa de análise prévia pela ANBIMA

A Oferta (i) é destinada exclusivamente a Investidores Qualificados e a Investidores Profissionais; (ii) será registrada automaticamente perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 160; (iii) não foi objeto de análise prévia pela CVM nem pela ANBIMA. A Oferta está também dispensada do atendimento de determinados requisitos e procedimentos normalmente observados em ofertas públicas de valores mobiliários registradas sob o rito de registro ordinário perante a CVM, com os quais os investidores usuais do mercado de capitais possam estar familiarizados. Dessa forma, no âmbito da Oferta não são conferidas aos Investidores Qualificados todas as proteções legais e regulamentares conferidas a investidores que não sejam Investidores Qualificados e/ou a investidores que investem em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários registradas sob o rito de registro ordinário perante a CVM, inclusive, dentre outras questões, no que diz respeito à revisão do Prospecto, de forma que os Investidores Qualificados podem estar sujeitos a riscos adicionais a que não estariam caso a Oferta fosse objeto de análise prévia pela CVM e/ou pela ANBIMA.

Riscos relacionados aos prestadores de serviço da Emissão

A Emissão conta com prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades, como auditores, agente fiduciário, dentre outros. Caso, conforme aplicável, alguns destes prestadores de serviços aumentem significantemente seus preços, sejam descredenciados, ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço. Conforme descrito no Prospecto, determinados prestadores de serviço da Emissõo (com exceção do Agente Fiduciário, cuja substituição dependerá de Assembleia Geral) poderão ser substituição, pela Emissora, a seu exclusivo critério, sem necessidade de Assembleia Geral. Esta substituição, no entanto, poderá não ser bem-sucedida e afetar adversamente a prestação de serviços de interesses dos debenturistas.

Risco de potencial conflito de interesses

Os Coordenadores e/ou sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão da Emissora, das Fiadoras e/ou de sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado, bem como mantêm relações comerciais, no curso normal de seus negócios, com a Emissora, a Fiadoras e/ou sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos. Por esta razão, o eventual relacionamento entre a Emissora, as Fiadoras, os Coordenadores e/ou sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos pode gerar um conflito de interesses, de forma que os Coordenadores poderão se encontrar em situação de conflito de interesses quanto ao tratamento equitativo entre os debenturistas participantes desta Oferta, o que poderá ocasionar prejuízos financeiros aos investidores.

Para mais informações acerca do relacionamento entre os Coordenadores e a Emissora e/ou sociedades de seu grupo econômico veja a seção 8 – Relacionamentos e Conflitos de Interesses do Prospecto.

Risco de participação do Agente Fiduciário em outras emissões da Emissora

O Agente Fiduciário poderá, eventualmente, atuar como agente fiduciário em emissões da Emissora, hipótese em que, uma vez ocorridas quaisquer hipóteses de vencimento antecipado ou inadimplemento das obrigações assumidas pela Emissora, no âmbito da Emissão ou de outra eventual emissão, em caso de fato superveniente, o Agente Fiduciário poderá se encontrar em situação de conflito quanto ao tratamento equitativo entre os Debenturistas e os titulares de debêntures da outra eventual emissão, o que poderá acarretar um impacto negativo relevante aos Debenturistas.



Fatores de Risco

Risco de alteração dos Contratos de Garantia e do Contrato de Compartilhamento de Garantias sem prévia aprovação em sede de Assembleia Geral de Debenturistas, nas hipóteses previstas nas Escrituras de Emissão e do Contrato de Compartilhamento de Garantias

Nos termos da Escritura de Emissão e do Contrato de Compartilhamento de Garantias, determinados termos e condições específicos dos Contratos de Garantia e do Contrato de Compartilhamento de Garantias poderão ser alterados, sem que haja prévia aprovação em deliberação de Assembleia Geral de Debenturistas para tanto. Nesse caso, não há qualquer garantia de que referidas alterações não irão afetar negativamente as Garantias, o seu compartilhamento e/ou a Emissão, e, consequentemente, podendo gerar impactos negativos aos Debenturistas.

Risco relacionado à negociação e formalização das Garantias e do Contrato de Compartilhamento de Garantias

Exceto pelas Fianças Corporativas, nos termos da Escritura de Emissão, as demais Garantias outorgadas no âmbito das Debêntures serão formalizadas por meio de instrumentos contratuais que serão celebrados após a divulgação do Prospecto Preliminar entre os respectivos garantidores, o agente fiduciário e outros terceiros, incluindo, conforme o caso, outros credores da Emissora que compartilharão as referidas garantias com os Debenturistas. De igual modo, o Contrato de Compartilhamento de Garantias também será celebrado posteriormente.

Diante do exposto acima, não é possível determinar, na presente data, os termos e condições exatos que serão negociados e que constarão dos referidos instrumentos de garantia e do Contrato de Compartilhamento de Garantias. Deste modo, os Investidores devem estar cientes de que existe o risco de os termos e condições de tais instrumentos não serem negociados de forma satisfatória aos Debenturistas.

Adicionalmente, quaisquer vícios ou problemas na originação e na formalização das Garantias, além da contestação de sua regular constituição por terceiros, podem prejudicar sua execução e consequentemente prejudicar a utilização do produto da excussão para pagamento do saldo devedor das Debêntures, causando prejuízos adversos aos Investidores.

Risco da não implementação da Condição Suspensiva das Garantias Reais e da Condição Suspensiva das Fianças Corporativas e da consequente não constituição da Alienação Fiduciária de Ações da Emissora, da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, da Cessão Fiduciária de Mútuos Subordinados, da Alienação Fiduciária de Ações da Rio+ Participações e das Fianças Corporativas

Nos termos do artigo 121 e 125 do Código Civil, a eficácia da Alienação Fiduciária de Ações da Emissora, da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, da Cessão Fiduciária de Mútuos Subordinados, da Alienação Fiduciária de Ações da Rio+ Participações e das Fianças Corporativas está condicionada à ocorrência da Condição Suspensiva das Garantias Reais e da Condição Suspensiva das Fianças Corporativas, conforme o caso e, caso tais condições suspensivas (que inclui, inclusive, aprovação em deliberação a ser tomada no âmbito de assembleia geral de debenturistas das Debêntures Existentes) não sejam implementadas, tais garantias não se tornarão eficazes, de modo que os Debenturistas não poderão contar com elas para satisfação dos seus créditos caso venha a ser necessário.

Adicionalmente, quaisquer problemas na originação e na formalização das Garantias, incluindo, mas não se limitando, ao registro dos contratos das Garantias nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos competentes, conforme aplicável, além da contestação de sua regular constituição por terceiros, podem prejudicar sua execução e consequentemente prejudicar a utilização do produto da excussão para pagamento do saldo devedor das Debêntures, causando prejuízos adversos aos debenturistas.

Risco relacionado à construção normativa e legislativa sobre finanças ESG e possibilidade de alteração de diretrizes legais – recente desenvolvimento do ambiente regulatório aplicável a finanças ESG

É recente a construção e desenvolvimento do arcabouço normativo e legislativo para a temática ambiental, social e de governança aplicável a captação de recursos no mercado de capitais brasileiro. No ambiente infralegal, recentemente a CVM iniciou a incorporação de questões relativas a temática ESG por meio da abertura de informações por companhias abertas (Resolução CVM 80), inclusão de informação nos documentos de oferta pública (Resolução 160) e nas cotas de fundo de investimento (Resolução 175). Paralelamente, a ANBIMA tem editado guias e/ou manuais para direcionamento do tema ao mercado. Na esfera legislativa, há um crescimento de incentivo e medidas para apoio aos títulos ESG com muitos projetos de lei em discussão. Por este cenário ser corrente, abre-se espaço para múltiplas interpretações e incertezas quanto a caracterização do título ESG e, caso seja necessário ajuste nas Debêntures para fins de enquadramento, pode gerar efeitos adversos sobre a estrutura da presente operação, podendo resultar em prejuízos aos Investidores.



Fatores de Risco

Risco relacionado aos prestadores de serviço da Emissão e/ou consultorias ESG especializadas – ausência de regulamentação aplicável à atividade dos avaliadores independentes

A Emissora contratou prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades no âmbito da Oferta. Estes prestadores de serviço atuam de maneira independente e, portanto, a Emissora, os Coordenadores e o Agente Fiduciário não são responsáveis pela qualidade, elaboração de qualquer análise, conclusões e materiais de tais prestadores de serviço. Caso haja qualquer incorreção, incompletude ou falsidade nas análises, conclusões ou materiais produzidos por estes prestadores de serviço, poderá afetar adversamente a perspectiva de rentabilidade do investimento realizado pelo Investidor.

Riscos Relacionados à Emissora

A Emissora poderá não ser capaz de cumprir integralmente com determinadas metas estabelecidas no âmbito do Contrato de Concessão dentro dos prazos estabelecidos.

O Contrato de Concessão prevê determinadas metas que deverão ser cumpridas em prazos estabelecidos. Dentre as metas de atendimento global estabelecidas, constam o atendimento de 99% da população com abastecimento de água e 90% com esgotamento sanitário, dentro de prazos calculados de acordo com uma regra que leva em consideração a taxa de atendimento atual e da população urbana de cada município, não devendo ultrapassar o ano de 2033. A meta de perda de água total é de 25%, sendo que essa meta deve ser atingida em 2032.

Ressalta-se que a Emissora celebrou o Contrato de Concessão em 28 de março de 2022 e iniciou suas operações em agosto de 2022, sendo que as metas são de longo prazo.

Além das metas previstas acima, a Emissora possui uma obrigação contratual de elaborar um plano de ação para as áreas irregulares e não urbanizadas em, no máximo, 180 dias contados da celebração do termo de transferência do sistema. O referido plano foi submetido à agência reguladora em 27/01/2023, informando como pretende avançar com os investimentos nas regiões definidas em comum acordo, priorizando, sempre que possível, investimentos para a realização das obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de Esgotamento Sanitário.

Eventual descumprimento das metas estabelecidas pelo Poder Público poderá ter um impacto adverso relevante nos negócios e resultados da Emissora, sendo previstas no Contrato de Concessão hipóteses de aplicação de multas e da pena de caducidade da concessão, bem como a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no caso de descumprimento reiterado.

A Emissora pode incorrer em custos de investimento, de operação e de manutenção maiores do que os estimados.

A Emissora pode não ser capaz de aumentar ou manter no futuro os níveis esperados de crescimento operacional, da mesma forma que os resultados operacionais a serem obtidos em determinado período ou exercício podem não ser indicativos de seu desempenho futuro.

O crescimento da Emissora exigirá uma considerável adaptação nos controles internos e recursos administrativos, técnicos, operacionais e financeiros. A realização dos projetos que fazem parte de sua concessão, dentre eles a ampliação das redes de coleta e distribuição e demais obras relacionadas às metas contratuais, poderão gerar a necessidade de novos recursos e ajustes de seus controles internos, bem como depender substancialmente da capacidade da Emissora de implementar e gerir a expansão desses recursos.

A capacidade da Emissora de concluir adequadamente seus planos de investimentos que contemplam, principalmente, a expansão dos serviços, manutenção e melhoria de ativos operacionais, em especial os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, exigidos em razão das metas do contrato de concessão e obter recursos suficientes para tanto, está sujeita, dentre outros fatores à possibilidade de alteração unilateral do Contrato de Concessão, visando, por exemplo, à antecipação de metas, à compatibilização das regras contratuais com Normas de Referência elaboradas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico ("ANA"), à alteração da área da concessão, a flutuações no custo de mão-de-obra e matéria-prima, mudanças no cenário econômico brasileiro e internacional, acesso a fontes de financiamentos, falhas ou interrupções no fornecimento de matéria-prima e na prestação de serviços, inclusive resultantes de problemas técnicos e outras circunstâncias imprevisíveis que venham a afetar tais fornecimentos ou serviços de eventual mora ou inadimplemento contratual por parte dos fornecedores e prestadores de serviços e de eventuais conflitos de interesse em contratos com partes relacionadas que sejam fornecedores, dentre outros.



Fatores de Risco

A Emissora pode incorrer em custos de investimento, de operação e de manutenção maiores do que os estimados.

A Emissora pode não ser capaz de aumentar ou manter no futuro os níveis esperados de crescimento operacional, da mesma forma que os resultados operacionais a serem obtidos em determinado período ou exercício podem não ser indicativos de seu desempenho futuro.

O crescimento da Emissora exigirá uma considerável adaptação nos controles internos e recursos administrativos, técnicos, operacionais e financeiros. A realização dos projetos que fazem parte de sua concessão, dentre eles a ampliação das redes de coleta e distribuição e demais obras relacionadas às metas contratuais, poderão gerar a necessidade de novos recursos e ajustes de seus controles internos, bem como depender substancialmente da capacidade da Emissora de implementar e gerir a expansão desses recursos.

A capacidade da Emissora de concluir adequadamente seus planos de investimentos que contemplam, principalmente, a expansão dos serviços, manutenção e melhoria de ativos operacionais, em especial os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, exigidos em razão das metas do contrato de concessão e obter recursos suficientes para tanto, está sujeita, dentre outros fatores à possibilidade de alteração unilateral do Contrato de Concessão, visando, por exemplo, à antecipação de metas, à compatibilização das regras contratuais com Normas de Referência elaboradas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico ("ANA"), à alteração da área da concessão, a flutuações no custo de mão-de-obra e matéria-prima, mudanças no cenário econômico brasileiro e internacional, acesso a fontes de financiamentos, falhas ou interrupções no fornecimento de matéria-prima e na prestação de serviços, inclusive resultantes de problemas técnicos e outras circunstâncias imprevisíveis que venham a afetar tais fornecimentos ou serviços de eventual mora ou inadimplemento contratual por parte dos fornecedores e prestadores de serviços e de eventuais conflitos de interesse em contratos com partes relacionadas que sejam fornecedores, dentre outros.

Os fatores mencionados acima podem aumentar significativamente os custos da Emissora e, caso não seja possível repassar tais custos a terceiros, o que inclui principalmente os clientes mediante revisão tarifária aprovada pela AGENERSA, ou buscar ressarcimento integral nos casos de prejuízos ocasionados por fornecedores e prestadores de serviços (inclusive em razão de limites de responsabilidade aplicáveis em tais contratações, os mesmos poderão causar um efeito prejudicial nos negócios e resultados da Emissora, e consequentemente, na sua capacidade de realizar os pagamentos devidos no âmbito das Debêntures.

Existem, ainda, riscos inerentes à relação contratual com os fornecedores contratados para as obras de melhoria e ampliação das redes de coleta e distribuição de água e esgotamento sanitário, dentre os quais se destacam o risco de sobrecusto, ou seja, a necessidade de pagamento a fornecedores de valores superiores aos valores originalmente previstos, por fatores alheios à esfera de responsabilidade dos fornecedores, o que pode resultar no custo superior ao previsto no plano de investimentos da Emissora.

A Lei de Saneamento Básico ainda está em processo de implementação e interpretação. As respectivas agências reguladoras existentes possuem o dever de implementar regulamentos sob a égide da Lei de Saneamento Básico. A incerteza regulatória atual, e qualquer uma das alterações recentemente propostas ou a serem propostas podem ter um efeito adverso sobre os negócios da Emissora

Apesar da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, conforme alterada ("Lei de Saneamento Básico"), estar em vigor desde o início de 2007 e do Decreto Federal nº 7.217 ter sido promulgado em meados de 2010, a plena implementação e regulamentação de pontos previstos pela Lei de Saneamento Básico permanecem pendentes, tendo o Projeto de Lei nº 1414/21 prorrogado, em razão da pandemia do coronavírus, alguns dos prazos previstos no marco regulatório.

A Lei de Saneamento Básico atribui aos entes da federação a atribuição de criação de entidades reguladoras independentes, com a responsabilidade de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, incluindo a regulação tarifária. Não é possível prever quais poderão ser os efeitos e eventuais alterações nas legislações estaduais e municipais à luz da Lei de Saneamento Básico sobre os negócios e operações da Emissora.



Fatores de Risco

A Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à ANA competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei do Saneamento Básico, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 ("Estatuto da Metrópole"), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializado, dentre outros temas. A Emissora está acompanhando a implementação e aplicação da lei e não pode garantir que haverá impactos em suas operações, especialmente no que diz respeito à criação de uma regulação federal.

O retorno do investimento em infraestrutura realizado pela Emissora para a prestação de serviços públicos de água e esgoto pode não ocorrer ou ocorrer de forma diversa da prevista.

O investimento inicial necessário para a implantação de projetos de infraestrutura que viabilizem a prestação de serviços públicos de água e esgoto é bastante elevado e o processo de turnaround operacional requer um conjunto de aplicações de processos, metodologias e tecnologias que visam à otimização da alocação de recursos. Durante esse processo, diversos eventos de ordem política, econômica, regulatória e climática, entre outros, podem ocorrer e comprometer a rentabilidade dos projetos, sendo possível que não haja o retorno originalmente estimado dos respectivos investimentos realizados, ou que haja apenas retorno parcial, ou ainda, que a Emissora não seja capaz de cumprir tempestivamente suas obrigações em virtude de tais eventos, o que poderá causar um impacto negativo em seus negócios, e consequentemente, na sua capacidade de realizar os pagamentos devidos no âmbito das Debêntures.

A Emissora está sujeita a riscos relacionados à retenção de licenças, permissões, autorizações e alterações regulatórias nas áreas de saúde, meio ambiente, higiene e segurança.

A Emissora está sujeita ao cumprimento de obrigações ambientais, de saúde, segurança, e higiene, relacionadas principalmente à qualidade da água potável, do solo e da água subterrânea e das emissões de fumaça e de gases. A Emissora poderá ter efeito adverso em sua condição financeira e imagem caso não cumpra tais obrigações.

Leis ambientais e regulamentações são constantemente alteradas ou se tornam mais rígidas e, para que possa atender tais alterações, a Emissora pode ter gastos ou fazer investimentos que muitas vezes não conseguirá prever com antecedência, sendo que a Emissora não pode garantir que conseguirá fazer os investimentos necessários ou obter os resultados esperados com tais investimentos. Ademais, a Emissora pode não ser capaz de repassar o custo dos investimentos aos consumidores por meio da prática de preços mais altos e, portanto, poderá sofrer um efeito adverso relevante em seus negócios, condição financeira e resultados operacionais e, consequentemente, na sua capacidade de realizar os pagamentos devidos no âmbito das Debêntures.

Ainda, a não obtenção, manutenção ou renovação de licenças, permissões e autorizações regulatórias aplicáveis para as atividades da Emissora pode sujeitá-la a risco de sanções pelas entidades competentes e comprometer o avanço da execução dos contratos celebrados, o que poderia impactar seu resultado operacional.

Poluição ou contaminação das fontes de captação pode gerar impactos operacionais e financeiros à Emissora, além de danos à sua imagem e reputação.

A água fornecida aos clientes da Emissora obedece a padrões de potabilidade dispostos na legislação federal e estadual aplicável. Entretanto, a Emissora está sujeita aos riscos de contaminação de suas fontes de captação de água, ou da água adquirida de terceiros, por conta da ação de terceiros, como o despejo de produtos químicos nas áreas de mananciais, a utilização de insumos agrícolas por parte proprietários rurais, e outros acidentes provocados por terceiros, fatores esses que podem ocasionar alterações na qualidade e quantidade da água bruta disponível, resultando na necessidade de aplicação de materiais de tratamento adicionais e, consequentemente o aumento nos custos para suprir a demanda dos clientes da Emissora.

O mau uso do solo em atividades extrativas e do agronegócio, por exemplo, pode ocasionar processos de deslocamento de solo para os mananciais, reduzindo a capacidade de água a ser utilizada nas estações de tratamento de água da Emissora. O aumento da densidade demográfica das bacias contribuintes é também outro fator que pode ocasionar queda na quantidade da água bruta. Qualquer redução na quantidade de água bruta disponível para a Emissora pode causar um efeito negativo no seu resultado de suas atividades, e consequentemente, na sua capacidade de realizar os pagamentos devidos no âmbito das Debêntures.



Fatores de Risco

É importante destacar que a CEDAE continua sendo responsável pela captação, adução de água bruta e tratamento de água na região metropolitana do Rio de Janeiro, sendo, portanto, responsável pela qualidade da água até sua entrega à Emissora para distribuição à população na região metropolitana do Rio de Janeiro e detentora dos meios para efetuar eventuais ajustes no processo de tratamento de água. Na região metropolitana do Rio de Janeiro, exceto nos casos previstos no Contrato de Interdependência celebrado entre a Emissora e a CEDAE, a Emissora tem a obrigação de adquirir a água produzida pela CEDAE para distribuição à população, o que implica riscos de imagem devido a eventuais indisponibilidades hídricas e problemas de má qualidade, incluindo a presença de geosmina na água.

O tratamento de esgoto apresenta riscos associados à degradação do meio ambiente no caso de falhas no sistema. No evento de um transbordamento em uma estação de tratamento de esgoto, com o esgoto não tratado atingindo propriedades vizinhas ou cursos d'água, poderá ocorrer danos à biodiversidade e à imagem da Emissora, além da possibilidade de autuação com multas e penalizações por parte dos órgãos ambientais. Além disso, o lodo, que é um subproduto dos tratamentos de água e esgoto, oferece sérios riscos ao meio ambiente e, portanto, deve ser adequadamente disposto em aterros sanitários controlados. Em alguns casos, esses aterros não estão localizados nos mesmos municípios que abrigam as estações de tratamento de esgoto, exigindo o transporte do lodo para municípios vizinhos onde tais aterros estejam disponíveis, aumentando o risco associado ao transporte desse material contaminado. A descontinuidade na prestação de serviços por esses aterros sanitários controlados que atendem à Emissora pode requerer a exploração de alternativas, o que pode resultar em aumento dos custos operacionais da empresa.

A ocorrência de um ou mais dos fatores mencionados acima pode ter um impacto significativo e prejudicial nos negócios e resultados da Emissora, incluindo a contaminação do solo e da água utilizada, e consequentemente, na sua capacidade de realizar os pagamentos devidos no âmbito das Debêntures.

A Emissora está exposta a riscos associados à prestação de serviços públicos de água e coleta de esgoto.

Com base no Contrato de Concessão, a Emissora possui a obrigação de alcançar certas metas de atendimento e, neste sentido, de continuar a prover os serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário a clientes que possuem valores devidos em atraso e que podem não efetuar os pagamentos em bases regulares. Nestes casos, a Emissora não pode assegurar quando haverá o pagamento pelos serviços prestados, e caso o número de consumidores inadimplentes aumente no futuro, o fluxo de caixa, resultados operacionais e situação financeira poderão ser adversamente afetados. Mesmo sem receber os valores devidos pelos clientes, a Emissora continuará sujeita aos custos relacionados à prestação dos serviços públicos de fornecimento de água e tratamento de esgoto, sendo que há o risco de que tais despesas não consigam ser repassadas em sua totalidade aos clientes.

As tarifas cobradas pela Emissora poderão não ser elevadas de modo a acompanhar os respectivos encargos ou aumentos da inflação e das despesas operacionais, inclusive tributos, ou não serem elevadas em tempo hábil, devido a restrições legais e contratuais que impedem a Emissora de repassar aos seus clientes os aumentos em sua estrutura de custos.

A Emissora é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao Contrato de Concessão, exceto conforme expressamente previsto em contrário no próprio instrumento contratual. Os riscos a ela alocados incluem, mas não se limitam a, todos aqueles atrelados à operação do projeto e sua adequada manutenção, à variação da demanda dos serviços e aos custos excedentes relacionados à prestação dos serviços.

Caso algum destes riscos venha a se materializar, a Emissora não terá direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato e, consequentemente, poderá sofrer aumento de seus custos e/ou redução de suas receitas e, no limite, pode ter comprometida a sua capacidade de manter a execução do Contrato de Concessão. São permitidos reajustes periódicos previstos no Contrato de Concessão, atrelados a índices inflacionários, bem como revisões ordinárias e extraordinárias que podem resultar no reequilíbrio econômico-financeiro da concessão.

Essas alterações das tarifas podem estar sujeitas à aprovação ou homologação da agência reguladora competente e do poder concedente, não sendo possível assegurar que esta aprovação seguirá da maneira planejada. A recusa da agência reguladora ou do poder concedente em reajustar a tarifa ou reequilibrar as condições do Contrato de Concessão pode afetar a condição financeira e resultados operacionais da Emissora e, consequentemente, sua capacidade de realizar os pagamentos devidos no âmbito das Debêntures.



Fatores de Risco

Fatores climáticos como a elevada precipitação pluviométrica ou intensas estiagens podem gerar impactos operacionais e financeiros à Emissora.

Tendo em vista a natureza de suas atividades, a Emissora está sujeita aos efeitos de mudanças climáticas. Períodos de alta pluviosidade podem afetar a Emissora, principalmente, em virtude da ocorrência de inundações em alguns de seus sistemas de abastecimento. Tal fato pode ter como consequência a paralisação do abastecimento e/ou a condução de um grande número de resíduos para as captações superficiais, gerando alterações na qualidade da água bruta, o que poderia implicar em custos adicionais para a Emissora em virtude da necessidade de adequações no processo de tratamento da água, nas áreas em que for responsável pela produção de água.

Além disso, em períodos de forte estiagem, a diminuição da vazão dos mananciais e reservatórios dos quais a Emissora depende para prestação dos serviços de saneamento pode resultar na interrupção dos sistemas, provocando a redução do volume de água distribuído e eventual desabastecimento para a população, com a consequente redução de faturamento e a necessidade de incorrer em custos adicionais para utilização de fontes alternativas para abastecimento da população, implantação de rodízio de água, dentre outras medidas visando ao reestabelecimento da prestação de serviços.

Tais fatores climáticos podem gerar a diminuição da receita, aumentos de custos, redução da credibilidade da Emissora junto a seus clientes e, até mesmo, resultar em demandas judiciais e, consequentemente, afetar de forma adversa sua capacidade de realizar os pagamentos devidos no âmbito das Debêntures.

Os sistemas, políticas e procedimentos de controles internos da Emissora podem não ser suficientes e/ou eficazes para detectar práticas inapropriadas, erros ou fraudes.

Os controles internos para fins de identificação, avaliação, tratamento e gerenciamento de riscos da Emissora podem não ser suficientes para prever exposições futuras ou serem suficientes contra riscos desconhecidos e/ou não mapeados, e que poderão ser significativamente maiores do que aquelas indicadas pelas medidas históricas que a Emissora utiliza. Outros métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Emissora que dependem da avaliação das informações relativas a mercados, clientes ou outros assuntos disponíveis ao público podem não ser totalmente precisos, completos, atualizados ou adequadamente avaliados.

Se a Emissora não for capaz de remediar suas deficiências ou manter seus controles internos operando de maneira efetiva, poderá não ser capaz de elaborar suas demonstrações e informações financeiras de maneira adequada, reportar seus resultados de maneira precisa, prevenir a ocorrência de práticas inapropriadas, erros, fraudes ou outras ilegalidades. Dessa forma, a falha ou a ineficácia de seus controles internos poderá ter um efeito adverso significativo nos seus negócios, situação financeira e nos resultados das operações e, consequentemente, afetar de forma adversa sua capacidade de realizar os pagamentos devidos no âmbito das Debêntures..

A Emissora pode não ser capaz de cumprir integralmente com os covenants financeiros e demais obrigações específicas estipulados em contratos financeiros.

A Emissora é e poderá vir a ser parte em contratos financeiros que impõem determinadas obrigações e restrições, bem como exigem a manutenção de certos índices financeiros ou o cumprimento de determinadas obrigações. Qualquer inadimplemento dos termos de tais contratos, que não seja sanado pela Emissora ou renunciado por seus respectivos credores, poderá resultar na decisão desses credores em declarar o vencimento antecipado do saldo devedor das respectivas dívidas e resultar no vencimento antecipado de outros contratos financeiros celebrados pela Emissora. Para mais informações sobre as obrigações, restrições e índices financeiros, vide item 2.1.f deste Formulário de Referência.

Além disso, a escritura de emissão das Debêntures da 1ª Emissão impõe restrições à capacidade da Emissora de contrair novas dívidas (para maiores detalhes ver seção 12.3 do Formulário de Referência).



Fatores de Risco

Adicionalmente, parte da receita operacional foi cedida fiduciariamente em favor dos debenturistas titulares das Debêntures da 1ª Emissão e poderá vir a ser vinculada a contratos financeiros celebrados no curso normal dos negócios da Emissora no futuro. Os ativos e o fluxo de caixa da Emissora podem não ser suficientes para pagar integralmente o saldo devedor das Debêntures da 1ª Emissão ou, no futuro, de seus contratos financeiros, quando de seus respectivos vencimentos ou na hipótese de seus vencimentos antecipados. Adicionalmente, caso a Emissora enfrente limitações na captação de recursos decorrentes desses contratos financeiros ou de qualquer outra situação que a impeça de concluir seu programa de investimentos ou de executar seus planos comerciais de maneira geral, a Emissora poderá não ser capaz de atender a todas as suas necessidades de liquidez e de recursos financeiros, o que poderá causar um efeito prejudicial nos seus negócios e resultados e consequentemente, na sua capacidade de realizar os pagamentos devidos no âmbito das Debêntures.

Ainda, a totalidade das ações de emissão da Emissora encontra-se alienada fiduciariamente, no âmbito das Debêntures da 1º Emissão, e em caso de vencimento antecipado poderão ser cedidas, transferidas, e/ou de outra forma excutidas, de modo a resultar em alteração do quadro acionário da Emissora e, por sua vez, na composição do seu controle acionário.

As apólices de seguros mantidas pela Emissora podem ser insuficientes para cobrir eventuais sinistros.

A Emissora não pode garantir que suas apólices de seguro vigentes sejam adequadas e/ou suficientes em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos inerentes às suas atividades considerando suas franquias, os limites máximos de indenização e as exceções de cobertura usuais para tais tipos de apólices (tais como atos de hostilidade e guerras, má fé, fraude, atos ilícitos, caso fortuito e de força maior ou interrupção de certas atividades).

Portanto, na eventualidade de ocorrerem eventos não cobertos, por seguros ou se o limite de cobertura de seguro contratado pela Emissora não for suficiente para cobrir os riscos aos quais a Emissora pode estar exposta, poderão incorrer em custos adicionais para recomposição e/ou reforma de ativos danificados ou para indenizar terceiros prejudicados, o que poderá adversamente afetar os seus resultados operacionais e consequentemente, a sua capacidade de realizar os pagamentos devidos no âmbito das Debêntures. Ademais, pode haver divergência na avaliação dos ativos quando da regulação de um determinado sinistro.

A Emissora está sujeita à fiscalização e intervenção do Tribunal de Contas do Estado, bem como questionamentos de terceiros em relação à validade do Contrato de Concessão e do leilão que o antecedeu, além de Comissões Parlamentares de Inquérito ("CPIs").

Por meio de solicitação da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, da Câmara Municipal de qualquer dos titulares dos serviços delegados no Bloco 3 ou de qualquer terceiro interessado, o Tribunal de Contas pode fiscalizar a Emissora, durante toda a concessão, para averiguação das condições dela. Uma eventual intervenção poderá acarretar a paralisação das atividades da Emissora, podendo, inclusive, implicar a anulação do Contrato de Concessão e perda do investimento realizado.

Além disso a Emissora, em sua concessão, e o procedimento de licitação podem ser alvo de questionamentos de terceiros, incluindo do Ministério Público. A ocorrência de qualquer destes fatores poderá causar um efeito prejudicial relevante nos negócios e resultados da Emissora.

Os primeiros leilões de saneamento realizados sob a Lei nº 14.026/20, que institui o Marco do Saneamento, têm gerado questionamentos e pedidos de impugnação dos editais — que podem evoluir para disputas na justiça. As críticas vêm tanto de municípios quanto das próprias empresas interessadas nos projetos. Por tal razão, é possível que haja questionamentos em relação à concessão detida pela Emissora.

Por fim, em razão da Emissora se relacionar diretamente com entes públicos (poderes concedentes), decorrente da celebração do Contrato de Concessão, está sujeita a investigações que podem requerer, nos termos da legislação aplicável, desde a anulação do Contrato de Concessão (e/ou aditivos) até multas ou mesmo a proibição de contratar com entes públicos. Adicionalmente, a Emissora está sujeita a fiscalizações e investigações por CPIs que eventualmente sejam instauradas por Câmaras Municipais ou Assembleia Legislativa dos municípios e Estado, respectivamente, em que presta serviço, sendo usual que os administradores da Emissora objeto da fiscalização e/ou investigação sejam convocados para prestar esclarecimentos.

As CPIs exercem função de fiscalização, visando à informação, ao esclarecimento, à sindicância e averiguação de supostos fatos irregulares. Seu objetivo é indagar, inquirir, sindicar as atividades públicas. O encerramento de uma CPI não possui caráter punitivo, mas poderá, no caso de conclusões adversas, ensejar recomendações a outras autoridades competentes (Ministério Público, Tribunais de Contas, e/ou Agências Reguladoras), para instauração os competentes processos administrativos ou judiciais em face da Emissora.



Fatores de Risco

A continuidade dos processos operacionais de áqua e esgoto da Emissora poderá ser afetada por falhas em equipamentos, estruturas e tubulações críticas, o que pode nos impactar adversamente.

A operação dos Sistemas de Abastecimento de Água ("SAA") ou dos Sistemas de Esgotamento Sanitário ("SES") pode ser afetada por falhas em ativos críticos na operação dos municípios onde a Emissora é responsável pala captação e tratamento da água, tais como: conjuntos motobomba e demais equipamentos eletromecânicos, estruturas civis (tanques, reatores e reservatórios) e tubulações de água ou esgoto.

Estas falhas podem afetar a continuidade da prestação dos serviços e poderão impactar a receita auferida pela Emissora (redução dos volumes faturados de água e esgoto), além de poder gerar multas e penalidades por parte do Poder Público e/ou Agências Reguladoras e gerar exposição negativa da Emissora em mídias locais/regionais. Dependendo da criticidade das falhas, podem ocorrer também danos ao meio ambiente e ao patrimônio no entorno, bem como danos e até morte de empregados e terceiros.

Os acionistas da Emissora podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

De acordo com seu estatuto social, a Emissora deve distribuir aos seus acionistas, no mínimo, 25% do lucro líquido do exercício, calculado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sob a forma de dividendos mínimos. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações e pode não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas. A Emissora, no entanto, não poderá distribuir dividendos, inclusive o mínimo obrigatório previsto na Lei das Sociedades por Ações e em seu Estatuto Social, conforme previsto nos documentos das Debêntures da 1ª Emissão. Nesse sentido, caso os Debenturistas não autorizem a declaração e distribuição de proventos, os acionistas da Emissora não receberão dividendos até o vencimento das Debêntures da 1ª Emissão.

Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite que uma Companhia aberta, como a Emissora, suspenda a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social, caso o conselho de administração informe à assembleia geral ordinária que a distribuição seria incompatível com a situação financeira da Emissora. Se isso acontecer, os titulares dos valores mobiliários da Emissora poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

Por fim, a atual isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente sobre o pagamento de juros sobre capital próprio prevista na legislação atual poderá ser revista no contexto de uma reforma tributária atualmente em trâmite perante o congresso brasileiro e tanto os dividendos recebidos, quanto os distribuídos poderão passar a ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas a título de participação nos resultados.

A Emissora está sujeita a potenciais conflitos de interesses envolvendo transações com partes relacionadas.

A Emissora possui receitas, custos ou despesas decorrentes de transações com partes relacionadas, conforme indicado na seção 14.2 do Prospecto e no item 1.2 do Formulário de Referência da Emissora. Cada transação indicada pode representar potencial conflito de interesses entre as partes.

A Emissora não pode garantir que tais transações serão realizadas por seus acionistas e os administradores por eles eleitos em estrita observância às boas práticas de governança e/ou normas existentes para dirimir situações de conflito de interesses, incluindo, mas sem se limitar, a observância do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado. Tais situações de conflito de interesses com partes relacionadas poderão causar um impacto adverso nos negócios, resultados operacionais, situação financeira e valores mobiliários da Emissora e consequentemente, a sua capacidade de realizar os pagamentos devidos no âmbito das Debêntures. Adicionalmente, caso a Emissora venha a celebrar transações com partes relacionadas em caráter não comutativo, trazendo benefícios às partes relacionadas envolvidas, os seus acionistas poderão ter seus interesses prejudicados.

A Emissora está sujeita a falhas na segurança cibernética, tecnologia da informação, tecnologia operacional e sistemas de telecomunicações que podem afetar adversamente seus negócios e reputação.

Falhas na segurança cibernética, tecnologia da informação, tecnologia operacional e sistemas de telecomunicações, sejam elas causadas por quaisquer motivos, acidentes ou ataques cibernéticos, poderão impactar negativamente os negócios da Emissora, com impactos em muitos de seus processos, sistemas, controles internos, além do risco de vazamento e perda da integridade de dados e informações confidenciais.

A Emissora pode ser alvo dos mais diversos tipos de tentativas de ataques cibernéticos, que poderão resultar no acesso não autorizado a sistemas de tecnologia da informação e tecnologia operacional da Emissora.



Fatores de Risco

Os controles e processos de segurança cibernética, de tecnologia da informação, tecnologia operacional e dos sistemas de telecomunicações poderão apresentar falhas ou não serem suficientes para impedirem que tentativas se concretizem em ataques, podendo estes causar efeitos adversos significativos nos negócios da Companha. A interrupção de processos e controles críticos de segurança e a violação de dados também poderão ter impactos significativos sobre os negócios da Emissora, podendo se estender à sua reputação.

A Emissora está sujeita a leis e regulamentos relativos à proteção e privacidade de dados, incluindo o Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia para determinados casos e à Lei Brasileira nº 13.709. Qualquer descumprimento dessas leis e regulamentos pode resultar em processos ou ações contra a Emissora, a imposição de multas ou penalidades ou danos à reputação, o que poderá ter um efeito adverso sobre a Emissora e seus negócios.

A Emissora enfrenta riscos substanciais relacionados a possíveis falhas em seus processos de governança, gestão de riscos e compliance, bem como por violações às leis relacionadas ao combate e prevenção à corrupção, prevenção à lavagem de dinheiro, infrações à concorrência e fraudes.

A Emissora está sujeita à Lei nº 12.846/13 ("Lei Anticorrupção") e à Lei nº 8.429/1992, conforme alterada pela Lei nº 14.230/2021 ("Lei de Improbidade Administrativa"), que impõem responsabilidade às empresas, no âmbito cível e administrativo, por atos de corrupção e fraude praticadas por seus dirigentes, administradores, empregados, fornecedores, distribuidores e demais prestadores de serviços ou terceiros agindo em seu nome, interesse ou benefício, inclusive por violações cometidas no âmbito de contratos administrativos e participação em processos licitatórios e/ou de contratação direta com Poder Público. Os administradores da Emissora também podem estar sujeitos a responsabilidade cível, administrativa e criminal por violações às referidas leis.

As sanções aplicáveis aos responsabilizados incluem multas, perda de benefícios ilicitamente obtidos, suspensão de operações corporativas, confisco de ativos e dissolução da pessoa jurídica envolvida na conduta ilícita, sanções estas que, se aplicadas, podem afetar material e adversamente os resultados da Emissora.

A Lei Anticorrupção introduziu o conceito de responsabilidade objetiva para entidades legais envolvidas em atos prejudiciais à administração pública, sujeitando o violador a penalidades, tanto administrativas como civis. De acordo com a Lei Anticorrupção, as pessoas jurídicas responsabilizadas por atos de corrupção poderão ficar sujeitas a multas no valor de até 20% do faturamento bruto do exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, ou, caso não seja possível estimar o faturamento bruto, a multa será estipulada entre R\$6.000,00 e R\$60.000.000,00. Violações podem também ocasionar a suspensão temporária à obtenção de novos financiamentos para empreendimentos, a perda do direito de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios concedidos pelo Poder Público.

A Emissora pode não ser capaz de prevenir ou detectar (i) violações à Lei de Improbidade Administrativa, Lei Anticorrupção ou leis similares (nacionais ou estrangeiras, na medida de sua aplicabilidade), especialmente no âmbito de contratos administrativos ou da participação em processos licitatórios; (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte de seus administradores, controladores, empregados ou terceiros contratados para nos representar, ou (iii) outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos, que possam afetar adversamente a sua reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais.

O Brasil ainda possui uma imagem de elevado risco de corrupção nas esferas pública e privada, o que pode, até certo ponto, deixar a Emissora exposta a possíveis violações de leis anticorrupção e de leis antitruste, incluindo a brasileira.

Adicionalmente, os processos de governança, políticas, gestão de riscos e compliance da Emissora podem não ser capazes de: (i) detectar violações à Lei Anticorrupção ou outras violações relacionadas, como infrações à ordem econômica e violações às leis de combate à lavagem de dinheiro e demais leis aplicáveis com relação à condução do seu negócio perante entidades governamentais; (ii) detectar ocorrências de condutas indevidas e comportamentos fraudulentos e desonestos por parte de seus administradores, empregados, pessoas físicas e jurídicas contratadas e outros agentes que possam nos representar; (iii) gerenciar todos os riscos que a sua política de gerenciamento de riscos identifica atualmente e/ou identificar novos riscos; e (iv) detectar outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos e morais.



Fatores de Risco

A Emissora também pode vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de práticas contrárias à Lei Anticorrupção por seus acionistas controladores, o que poderia afetar adversamente a sua reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais. Além disso, a sua reputação pode ser negativamente impactada por violações às referidas leis aplicáveis por qualquer de seus acionistas.

Assim, falhas nos processos de governança, políticas, gestão de riscos e compliance da Emissora, assim como a existência de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação de qualquer destas leis, no Brasil ou no exterior, contra a administração, empregados ou terceiros que agem em nome da Emissora, podem afetar material e adversamente a sua reputação, negócios, atividades, capacidade de contratação com o Poder Público, assim como ocasionar a perda do direito de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios concedidos pelo Poder Público e do direito de participar de licitações, bem como podem sujeitar seus administradores a sanções criminais, e, consequentemente, afetar material e adversamente a reputação, condição financeira e resultados operacionais da Emissora. Além disso, as atividades da Emissora, objeto de contratação com Poder Público, poderão ser questionadas e/ou anuladas, o que poderia afetar suas atividades, condição financeira e, consequentemente, a sua capacidade de realizar os pagamentos devidos no âmbito das Debêntures.

Parte significativa dos ativos da Emissora está vinculada à prestação de serviços públicos e não poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais.

Parte significativa dos bens utilizados na operação, inclusive os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário das quais a Emissora é titular, está vinculada à prestação de serviços públicos, sendo assim considerados como bens reversíveis ao poder concedente quando do término do contrato de concessão.

Considerando a indisponibilidade dos bens da Emissora afetos aos serviços de saneamento, o Poder Judiciário pode, no caso de execução forçada, bloquear recursos das contas bancárias da Emissora, ou ainda, parte de suas receitas, em garantia ao pagamento do valor devido e até o limite do crédito executado. Esses recursos ficam depositados em conta judicial até o encerramento do processo, quando poderão ser convertidos em pagamento ao credor, ou devolvidos à Emissora total ou parcialmente, acrescidos de atualização monetária, no caso de o julgador entender indevida ou excessiva a execução. Da mesma forma, esses bens não estarão disponíveis para a Emissora em caso de falência ou penhora para garantir processos judiciais ou administrativos.

Por conseguinte, os valores disponíveis aos acionistas da Emissora em caso de liquidação podem diminuir significativamente, caso o valor a ser indenizado seja menor do que o valor de mercado de tais bens revertidos. Além disso, essas limitações podem ter um efeito adverso na capacidade da Emissora de obter financiamento, pois a Emissora não poderá oferecer esses bens como garantia de contratos de dívida.

O Contrato de Concessão da Emissora poderá ser extinto unilateralmente em determinadas circunstâncias.

A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário depende de delegações específicas outorgadas pelo poder público por meio de concessões ou de parcerias público-privadas. Em virtude de certas prerrogativas que lhe são legalmente atribuídas, os entes da Administração Pública podem, em determinadas circunstâncias, extinguir unilateralmente o contrato de concessão antes de seu termo final.

Na hipótese de encampação, a extinção antecipada ocorrerá em razão de relevante e motivado interesse de ordem pública, após a edição de lei autorizativa, condução de devido processo administrativo, com observância à prerrogativa de ampla defesa por parte das concessionárias, e após pagamento de indenização à concessionária. Em determinadas hipóteses de inadimplemento contratual grave por parte da concessionária, o contrato também poderá ser extinto antecipadamente por caducidade. Nesse caso, a extinção também será precedida de processo administrativo prévio, com observância à prerrogativa de ampla defesa, sendo devido pagamento de indenização à concessionária, em momento posterior à extinção.



Fatores de Risco

A Emissora e o Estado do Rio de Janeiro também podem recorrer à via arbitral para resolver qualquer questão relacionada à concessão da Emissora. Em qualquer caso de extinção antecipada, os entes da administração pública estarão obrigados a indenizar a Companhia relativamente à parte não amortizada dos investimentos vinculados a bens reversíveis, somadas a ou subtraídas de outras parcelas, conforme o Contrato de Concessão. Na hipótese de encampação, a indenização deverá contemplar os valores referentes a todos os encargos e ônus decorrentes de multas, rescisões e indenizações que se forem devidas a fornecedores, contratados e terceiros em geral, em decorrência do rompimento dos vínculos contratuais, devendo tais valores serem compatíveis aos praticados no mercado, em especial no caso de partes relacionada, bem como valores contabilizados pelo recebimento da outorga fixa, ainda não amortizados. No caso de caducidade, por outro lado, serão descontados do valor de indenização pago à Emissora os prejuízos por ela causados em decorrência do descumprimento de obrigações contratuais e os valores devidos ao Estado, bem como as multas contratuais aplicadas à Emissora, que não estejam com a sua exigibilidade suspensa e que não tenham sido pagas até a data do pagamento do montante da indenização e quaisquer valores recebidos pela Emissora a título de cobertura de seguros relacionados à reversão dos bens ou término antecipado da concessão. Em resumo, seguem abaixo as principais hipóteses de rescisão unilateral do contrato de concessão:

- (i) Caducidade: inexecução total ou parcial reiterada do contrato que cause efetivos prejuízo à execução dos serviços públicos, podendo ocorrer pelos seguintes motivos: (a) perda das condições econômicas, técnicas e operacionais para manter a adequada prestação dos serviços; (b) caso a concessionária atinja o Indicador de Desempenho Geral ("IDG") abaixo de 0,9 por 2 anos consecutivos ou 3 vezes não consecutivas em 5 anos; (c) transferência da concessão sem prévia autorização da concedente; (d) reiterado descumprimento das obrigações contratuais; (e) inadimplemento do valor da outorga fixa ou variável por prazo superior a 30 dias; (f) descumprimento do plano de ação para áreas irregulares não urbanizadas ou do cronograma de investimento em tempo seco por 3 anos, consecutivos ou não; (g) onerosidade dos bens reversíveis para operações de financiamento e (h) reincidência no descumprimento injustificado de metas previstas no contrato;
- (ii) Caso fortuito ou força maior;
- (iii) Encampação: retomada da concessão pelo Estado em razão de interesse público devidamente justificado;
- (iv) Anulação; e
- (v) Falência, liquidação ou extinção da concessionária.

A Emissora está sujeita a riscos relacionados ao regime de trabalho de trabalhadores próprios e terceirizados.

A ampliação do trabalho remoto parcial ou integral pode aumentar certos riscos relacionados à segurança cibernética, tecnologia da informação, tecnologia operacional e sistemas de telecomunicações, bem como o risco de vazamento de informações sensíveis, confidenciais, não autorizada e informações pessoais. A ocorrência desses fatores poderá causar riscos para os negócios da Emissora bem como para sua reputação.

Além disso, com a ampliação das formas de trabalho remoto, a Emissora poderá ficar exposta a processos judiciais de empregados próprios e terceirizados com reivindicações relacionadas a horas extras não pagas e outras relacionadas ao trabalho remoto. Esses riscos poderão impactar negativamente os negócios da Emissora bem como sua reputação e, consequentemente, a sua capacidade de realizar os pagamentos devidos no âmbito das Debêntures.

Um período prolongado de acordos de trabalho remoto também pode aumentar os riscos operacionais, incluindo, entre outros, riscos de segurança cibernética, o que pode prejudicar a capacidade da Emissora de gerenciar seus negócios e, consequentemente, a sua capacidade de realizar os pagamentos devidos no âmbito das Debêntures. A Emissora não pode garantir que será capaz de tomar todas as providências necessárias para impedir um impacto negativo em seus negócios.



Fatores de Risco

Riscos Relacionados à SAAB

O retorno do investimento em infraestrutura realizado pela SAAB para a prestação de serviços públicos de água e esgoto pode não ocorrer ou ocorrer de forma diversa da prevista

O investimento necessário para a implantação de projetos de infraestrutura que viabilizem a prestação de serviços públicos de água e esgoto é bastante elevado, sendo que a SAAB financia parte significativa do investimento com capital de terceiros. O processo de turnaround operacional das concessões requer um conjunto de aplicações de processos, metodologias e tecnologias que visam a otimização da alocação de recursos. Durante esse processo, diversos eventos de ordem política, econômica, regulatória e climática, entre outros, podem ocorrer e com isso comprometer a rentabilidade dos projetos, sendo possível que não haja o retorno originalmente estimado dos respectivos investimentos realizados, ou que haja apenas retorno parcial, ou ainda, que a SAAB não seja capaz de cumprir tempestivamente suas obrigações em virtude de tais eventos, o que poderá causar um efeito prejudicial em seus negócios e, consequentemente, na sua capacidade de realizar os pagamentos eventualmente devidos no âmbito das Debêntures.

O não cumprimento das metas previstas nos contratos de concessão das concessionárias da SAAB poderá ter um impacto adverso relevante nos negócios e resultados da SAAB

Os contratos de concessão das concessionárias da SAAB preveem determinadas metas que deverão ser cumpridas até o final da concessão, dentre as quais a ampliação da cobertura de água potável para até 100% (cem por cento) e sua manutenção até o final da concessão, a ampliação da cobertura de esgotamento sanitário e a redução dos índices de perdas de água.

A SAAB e suas controladas não podem garantir que conseguirão cumprir todas as metas nos referidos prazos e por isso estão sujeitas às sanções previstas nos contratos de concessão, incluindo o pagamento de multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, bem como processo administrativo de caducidade.

Eventual descumprimento das metas estabelecidas pelo Poder Público poderá ter um impacto adverso relevante nos negócios e resultados da SAAB, o que pode afetar a sua capacidade de realizar os pagamentos eventualmente devidos no âmbito das Debêntures.

Fatores climáticos como alta pluviosidade ou forte estiagem, podem gerar impactos operacionais e financeiros à SAAB

Tendo em vista a natureza de suas atividades, as concessões da SAAB estão sujeitas aos efeitos de mudanças climáticas. Períodos de alta pluviosidade podem afetar as concessões, principalmente, em virtude da ocorrência de inundações em alguns de seus sistemas de abastecimento. Tal fato pode ter como consequência a paralisação do abastecimento e/ou a condução de um grande número de resíduos para as captações superficiais, gerando alterações na qualidade da água bruta, o que poderia implicar em custos adicionais para as empresas em virtude da necessidade de adequações no processo de tratamento da água.

Além disso, em períodos de forte estiagem, a diminuição da vazão dos mananciais e reservatórios dos quais as concessionárias dependem para prestação dos serviços de saneamento pode resultar na interrupção dos sistemas, provocando a redução do volume de água distribuído e eventual desabastecimento para a população, com a consequente redução de faturamento e a necessidade de incorrer em custos adicionais para utilização de fonte alternativa para abastecimento da população, implantação de rodízio de água, dentre outras medidas visando ao reestabelecimento da prestação de serviços.

Ambos os fatores climáticos podem gerar a diminuição da receita, aumentos de custos, redução da credibilidade da SAAB e de suas operações junto a seus clientes, bem como resultar em demandas judiciais e, consequentemente, poderá afetar a sua capacidade de realizar os pagamentos eventualmente devidos no âmbito das Debêntures.

A SAAB está exposta a riscos associados ao fornecimento de serviços públicos de água e coleta de esgoto

Com base nos contratos de concessão, as concessionárias possuem a obrigação de alcançar certas metas de atendimento e, neste sentido, de continuar a prover os serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário a clientes que possuem valores devidos em atraso e que podem não efetuar os pagamentos em bases regulares. Nestes casos, a SAAB e suas controladas não podem assegurar quando haverá o pagamento pelos serviços prestados, estando sujeita a encargos significativos relacionados à prestação dos serviços públicos de fornecimento de água e esgoto, como os referentes à extração de água ou ao lançamento de esgotos nos recursos hídricos, sendo que há o risco de que tais encargos não consigam ser repassados em sua totalidade aos clientes, o que pode afetar a capacidade da SAAB de realizar os pagamentos eventualmente devidos no âmbito das Debêntures.



Fatores de Risco

As tarifas cobradas pelas concessionárias poderão não ser elevadas de modo a acompanhar os respectivos encargos ou aumentos da inflação e das despesas operacionais, inclusive tributos, ou não serem elevadas em tempo hábil, devido a restrições legais e contratuais que impedem essas empresas de repassar aos seus clientes os aumentos em sua estrutura de custos, o que pode afetar a capacidade da SAAB de realizar os pagamentos eventualmente devidos no âmbito das Debêntures.

Além disso, são permitidos reajustes periódicos previstos nos contratos de concessão, atrelados a índices inflacionários, bem como revisões extraordinárias resultantes do mecanismo de equilíbrio econômico-financeiro. Essas alterações das tarifas podem estar sujeitas à aprovação ou homologação dos poderes concedentes, não sendo possível assegurar que esta aprovação seguirá da maneira planejada, o que pode afetar a capacidade da SAAB de realizar os pagamentos eventualmente devidos no âmbito das Debêntures.

De acordo com a legislação brasileira que regula as matérias de concessão e parceria público-privada, a estrutura societária da SAAB é composta por diversas sociedades de propósito específico, o que pode acarretar sua responsabilização por questões fiscais, trabalhistas, de proteção ao meio ambiente, consumeristas e falimentares oriundas de suas controladas

Nos termos da legislação vigente, a celebração do contrato de parceria público-privada deve ser precedida da constituição de uma sociedade de propósito específico. Caso uma das controladas ou coligadas da SAAB descumpra suas respectivas obrigações ou fique financeiramente impossibilitada de arcar com suas parcelas de aportes de capital, na qualidade de controladora e garantidora da maioria dos financiamentos firmados, a SAAB poderá ser obrigada a efetuar investimentos complementares e a prestar serviços adicionais para manutenção dos índices financeiros mínimos estipulados nos respectivos contratos. A Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, estabeleceu que a concessionária, constituída sob a forma de uma sociedade de propósito específico, é a responsável direta por todos os danos que sejam resultantes de fatos comissivos derivados da prestação de seus serviços, independentemente de culpa, caso se materializem, o que pode causar um efeito prejudicial relevante nos negócios e resultados da SAAB e, consequentemente, na sua capacidade de realizar os pagamentos eventualmente devidos no âmbito das Debêntures. Os riscos inerentes às suas controladas incluem também a falência e possível aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica pelo Poder Judiciário brasileiro e qualquer evento que impacte a imagem de sócios, parceiros e prestadores de serviços de suas controladas que possa afetar adversamente a marca da SAAB. Adicionalmente, a SAAB pode ser responsabilizada por obrigações de suas controladas em determinadas áreas, incluindo questões fiscais, trabalhistas, de proteção ao meio ambiente, regulatórias e consumeristas, que, caso se materializem, podem causar um efeito prejudicial relevante nos negócios e resultados da SAAB e, consequentemente, na sua capacidade de realizar os pagamentos eventualmente devidos no âmbito das Debêntures. Os demais riscos relacionados às controladas e coligadas da SAAB são os mesmos relac

O não cumprimento às legislações e regulações ambientais pode gerar impactos operacionais e financeiros à SAAB

A prestação de serviços de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgotos pelas controladas da SAAB está sujeita à rígida legislação federal, estadual e municipal relativa à preservação ambiental e proteção da saúde humana. Tais leis e regulamentos estabelecem, por exemplo, padrões de potabilidade de água e limitam ou proíbem o lançamento de efluente produzido decorrente das atividades da SAAB, principalmente o esgoto não tratado. A não observância dessas leis e regulamentos pode resultar, além da obrigação de reparar danos ambientais eventualmente causados, na aplicação de sanções de natureza penal e administrativa, com possibilidade da perda da concessão de sistemas, embargo de obras e das atividades que estejam causando os danos, o que pode afetar negativamente na sua capacidade de realizar eventuais pagamentos no âmbito das Debêntures. A regulamentação de natureza ambiental e de proteção à saúde está cada vez mais rigorosa, podendo gerar aumento nos custos da SAAB, o que pode afetar negativamente na sua capacidade de realizar eventuais pagamentos no âmbito das Debêntures, em decorrência da necessidade de investimentos e custos de conformidade ambiental, e no passivo da SAAB. Adicionalmente, problemas na liberação ou ausência de liberação de licenças pelos órgãos ambientais, que são necessárias para todo o empreendimento a ser realizado pela SAAB podem gerar atrasos na execução de projetos e obras, demandas judiciais, multas, suspensão de atividades, pedidos de financiamentos indeferidos, com consequentes prejuízos para a SAAB e, consequentemente, na sua capacidade de realizar os pagamentos eventualmente devidos no âmbito das Debêntures.



Fatores de Risco

As concessões da SAAB poderão sofrer intervenção do Tribunal de Contas do Estado, bem como questionamentos de terceiros em relação à concessão, o que poderá causar um efeito prejudicial relevante nos negócios e resultados da Companhia

Por meio de solicitação da Câmara Municipal ou de qualquer terceiro interessado, o Tribunal de Contas pode intervir durante toda a concessão para averiguação das condições da mesma. Uma eventual intervenção poderá acarretar a paralisação das atividades decorrentes do investimento, podendo, inclusive, implicar a anulação do contrato e perda do investimento realizado. Além disso, as concessionárias e a SAAB podem sofrer questionamentos de terceiros, incluindo do Ministério Público, em sua concessão. A ocorrência de qualquer destes fatores poderá causar um efeito prejudicial relevante nos negócios e resultados da SAAB e, consequentemente, poderá afetar a sua capacidade de realizar os pagamentos eventualmente devidos no âmbito das Debêntures. Por fim, em razão de a SAAB e demais empresas do grupo se relacionarem diretamente com entes públicos (poderes concedentes), decorrente da celebração de contratos de concessão e de parcerias público-privada, nós estamos sujeitos a investigações que podem requerer, nos termos da legislação aplicável, desde a anulação dos nossos contratos de concessão (e/ou aditivos) até multas ou mesmo a proibição de contratar com entes públicos. Existem processos judiciais em andamento que discutem os termos e condições de certas concessões. A SAAB não pode garantir que referidos processos serão julgados favoravelmente a ela ou às suas concessionárias e eventuais decisões contrárias poderão afetar adversamente os seus negócios, podendo, inclusive, resultar em anulação de contrato de concessão, o que poderá afetar a sua capacidade de realizar os pagamentos eventualmente devidos no âmbito das Debêntures.

A SAAB é uma holding, cujos resultados dependem dos resultados das suas controladas e coligadas, os quais a SAAB não pode assegurar que serão alcançados

A SAAB é uma sociedade que possui diversas controladas e coligadas. A capacidade da SAAB de cumprir com as suas obrigações financeiras e de pagar dividendos aos seus acionistas depende das restrições assumidas em contratos de financiamento, do fluxo de caixa e dos lucros das suas controladas, bem como da distribuição desses lucros à SAAB, sob a forma de dividendos, inclusive dividendos sob a forma de juros sobre o capital próprio. Não há garantia de que tais recursos estarão disponíveis ou de que serão suficientes para o cumprimento das obrigações financeiras da SAAB e para o pagamento dos valores devidos no âmbito das Debêntures. A não disponibilização destes recursos ou sua insuficiência pode causar um efeito prejudicial relevante nos negócios e resultados da SAAB e, consequentemente, na sua capacidade de realizar os pagamentos eventualmente devidos no âmbito das Debêntures.

A SAAB pode ser afetada de maneira relevante e adversa em caso de suspensão, modificação, cancelamento, revogação dos incentivos fiscais atualmente concedidos pelas autoridades públicas competentes

A SAAB é beneficiária de incentivos fiscais, conforme descrito abaixo. A legislação e regulamentação que regem os referidos incentivos têm prazo de vigência determinado e, caso os incentivos sejam suspensos, modificados, cancelados ou revogados, a SAAB pode ser afetada de maneira adversa. Para garantir a continuidade desses incentivos durante seu prazo de vigência, a SAAB deve cumprir uma série de exigências fiscais, trabalhistas, sociais e de proteção e controle do meio ambiente que podem vir a ser questionadas, inclusive judicialmente por terceiros como, por exemplo, o Ministério Público Federal, outros Estados brasileiros, ou até outras autoridades públicas. Caso a SAAB não cumpra parte ou a totalidade dessas obrigações, no entendimento das autoridades competentes, seus incentivos fiscais poderão ser suspensos, revistos ou cancelados, inclusive por decisão judicial e/ou administrativa, podendo ainda a SAAB ser obrigada a pagar integralmente o valor dos tributos devidos, acrescidos de encargos e penalidades, o que teria um efeito adverso relevante para a SAAB e, consequentemente, na sua capacidade de realizar os pagamentos eventualmente devidos no âmbito das Debêntures.

A SAAB não pode assegurar que, caso encerrado o prazo de vigência dos incentivos fiscais existentes, novos incentivos fiscais serão criados e que, caso sejam criados, beneficiem-na, ou que seus termos e condições sejam equivalentes, ou mais favoráveis, aos termos e condições dos benefícios fiscais que se encontram atualmente em vigor. Caso os incentivos fiscais sejam alterados ou expirem e a SAAB e suas controladas não sejam capazes de renová-los, ou novos incentivos fiscais não sejam criados após a expiração daqueles em vigor, ou os termos e condições de quaisquer novos incentivos não sejam tão benéficos à SAAB em comparação aos que estão atualmente em vigor, a SAAB será igualmente afetada de maneira relevante e adversa.

O não cumprimento das leis ambientais e a responsabilidade ambiental podem ter um efeito material adverso sobre a SAAB

A SAAB e empresas controladas e coligadas estão sujeitas a extensas leis e regulamentos federais, estaduais e municipais brasileiros relacionados à proteção da saúde humana e do meio ambiente. Essas leis e regulamentos estabelecem, dentre outros, requisitos de licenciamento ambiental e padrões de água potável, bem como padrões para o descarte de efluentes que limitam ou proíbem sua descarga ou derramamento sem o devido tratamento produzido em suas operações, principalmente esgoto bruto.



Fatores de Risco

Caso a SAAB e suas empresas controladas e coligadas não consigam cumprir leis e regulamentos ambientais, incluindo a obtenção, manutenção e/ou renovação tempestiva de todas as licenças ambientais, outorgas de uso de recursos hídricos e demais autorizações ambientais necessárias às suas atividades, poderá estar sujeita a responsabilidade ambiental nas esferas administrativa, cível e criminal, as quais são independentes entre si.

No âmbito da responsabilidade administrativa, toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente é considerada infração administrativa ambiental. Tais infrações podem ser punidas com as seguintes sanções: (i) advertência; (ii) multa simples; (iii) multa diária; (iv) apreensão de animais, produtos e subprodutos objeto da infração ou utilizados na infração; (v) destruição ou inutilização do produto; (vi) suspensão de venda e fabricação de produto; (vii) embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas; (viii) demolição de obra; (ix) suspensão parcial ou total de atividades; e (x) restritiva de direitos. Conforme o Decreto Federal nº 6.514/2008, o valor mínimo da multa é de R\$ 50,00 e o máximo de R\$ 50.000.000,00, devendo ser considerada a gravidade da infração e a capacidade econômica do infrator, dentre outros fatores (os valores mais altos são historicamente aplicados aos casos em que a infração administrativa está associada a grave dano ambiental).

No âmbito da responsabilidade criminal, a Lei Federal nº 9.605/1998 ("Lei de Crimes Ambientais") prevê a responsabilização de todos aqueles que, de qualquer forma, concorrem para a prática de crimes contra o ambiente, sendo cada qual penalizado na medida de sua culpabilidade. A responsabilidade por crimes ambientais é subjetiva, o que significa que o infrator somente será penalizado se restar comprovada a presença do dolo e/ou culpa. De acordo com a Lei de Crimes Ambientais, a responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a das pessoas físicas. Dentre as penalidades aplicáveis às pessoas jurídicas por crimes ambientais, tem-se a multa, restritiva de direitos e/ou prestação de serviços à comunidade.

Por fim, na hipótese de dano ambiental, existe a responsabilidade civil ambiental. Trata-se de responsabilidade objetiva e solidária, de modo que a obrigação de reparar o dano ambiental pode ser atribuída a todos aqueles que puderem ser enquadrados na qualidade de poluidor direto e/ou indireto, independentemente da comprovação de culpa. Nesses casos, as autoridades ambientais podem instaurar procedimentos investigatórios para apuração da ocorrência de danos ambientais e/ou iniciar procedimentos judiciais com o intuito de obter a sua reparação. Adicionalmente, a Lei de Crimes Ambientais prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica sempre que ela se mostrar um obstáculo ao ressarcimento dos danos ambientais.

Caso a SAAB seja responsabilizada em qualquer uma de tais esferas, os seus negócios, condição financeira e/ou resultados operacionais, além de sua imagem, poderão ser adversamente afetados. Ademais, a SAAB não pode assegurar que as leis e regulamentos ambientais não serão alterados, seja mediante a publicação de novas leis e regulamentos ambientais, seja mediante a aplicação de interpretações diversas daquelas atualmente adotadas pelos órgãos ambientais. Caso as leis e regulamentos ambientais aplicáveis à SAAB, controladas e coligadas venham a se tornar mais restritivos, a SAAB poderá ter custos adicionais ou não previstos, bem como eventualmente desviar recursos destinados a outros setores, para cumprir com os seus termos, o que pode impactar seus negócios e situação financeira.

A SAAB está sujeita a falhas na segurança cibernética, tecnologia da informação, tecnologia operacional e sistemas de telecomunicações que podem afetar adversamente seus negócios e reputação

Falhas na segurança cibernética, tecnologia da informação, tecnologia operacional e sistemas de telecomunicações, sejam elas causadas por quaisquer motivos, acidentes ou ataques cibernéticos, poderão impactar negativamente os negócios da SAAB e, consequentemente, na sua capacidade de realizar os pagamentos eventualmente devidos no âmbito das Debêntures, com impactos em muitos de seus processos sistemas, controles internos, além do risco de vazamento e perda da integridade de dados e informações confidenciais.

A SAAB pode ser alvo dos mais diversos tipos de tentativas de ataques cibernéticos, que poderão resultar no acesso não autorizado a sistemas de tecnologia da informação e tecnologia operacional da SAAB. Em 14 de dezembro de 2022, a SAAB sofreu um ataque cibernético em seu ambiente de tecnologia da informação. Ato imediato, a SAAB adotou todas as medidas de segurança e controle, incluindo a interrupção preventiva de sistemas e o acionamento de protocolos de contingência, de modo que as operações das empresas do grupo não fossem comprometidas.

Muito embora não tenham sido identificados danos significativos para a SAAB e para as operações das empresas do grupo decorrentes do ataque cibernético sofrido em 14 de dezembro de 2022, os controles e processos de segurança cibernética, de tecnologia da informação, tecnologia operacional e dos sistemas de telecomunicações poderão apresentar falhas ou não serem suficientes para impedirem que tentativas se concretizem em ataques, podendo estes causar efeitos adversos significativos nos negócios da SAAB. A interrupção de processos e controles críticos de segurança e a violação de dados também poderão ter impactos significativos sobre os negócios da SAAB e, consequentemente, na sua capacidade de realizar os pagamentos eventualmente devidos no âmbito das Debêntures, podendo se estender à sua reputação.



Fatores de Risco

Riscos relacionados à Vias Participações

A Vias é uma holding, cujos resultados dependem dos resultados das suas controladas, os quais a Vias não pode assegurar que serão alcançados.

A Vias é uma sociedade que possui a Rio+ Participações como sua única controlada. A capacidade da Rio+ Participações de cumprir com as suas obrigações financeiras e de pagar dividendos aos seus acionistas depende das restrições assumidas em contratos de financiamento, do fluxo de caixa e dos lucros das suas controladas, bem como da distribuição desses lucros à Rio+ Participações, sob a forma de dividendos, inclusive dividendos sob a forma de juros sobre o capital próprio. Não há garantia de que tais recursos estarão disponíveis ou de que serão suficientes para o cumprimento das obrigações financeiras da Rio+ Participações. A não disponibilização destes recursos ou sua insuficiência pode causar um efeito prejudicial relevante nos negócios e resultados da Rio+ Participações.

Riscos Relacionados à Rio+ Participações

O não cumprimento das metas previstas no contrato de concessão da Emissora poderá ter um impacto adverso relevante nos negócios e resultados da Rio+ Participações.

O contrato de concessão celebrado pela Emissora, na qualidade de única sociedade controlada pela Rio+ Participações, prevê determinadas metas que deverão ser cumpridas até o final da concessão, dentre as quais a ampliação da cobertura de água potável para até 100% e sua manutenção até o final da concessão, a ampliação da cobertura de esgotamento sanitário e a redução dos índices de perdas de água.

A Rio+ Participações e a Emissora não podem garantir que conseguirão cumprir todas as metas nos referidos prazos e por isso estão sujeitas às sanções previstas nos contratos de concessão, incluindo o pagamento de multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, bem como processo administrativo de caducidade.

Eventual descumprimento das metas estabelecidas pelo Poder Público poderá ter um impacto adverso relevante nos negócios e resultados da Rio+ Participações.

O não cumprimento às legislações e regulações ambientais pode gerar impactos operacionais e financeiros à Rio+ Participações

A prestação de serviços de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgotos pela Emissora, na qualidade de única controlada da Rio+ Participações, está sujeita à rígida legislação federal, estadual e municipal relativa à preservação ambiental e proteção da saúde humana. Tais leis e regulamentos estabelecem, por exemplo, padrões de potabilidade de água e limitam ou proíbem o lançamento de efluente produzido decorrente das atividades da Rio+ Participações, principalmente o esgoto não tratado. A não observância dessas leis e regulamentos pode resultar, além da obrigação de reparar danos ambientais eventualmente causados, na aplicação de sanções de natureza penal e administrativa, com possibilidade da perda da concessão de sistemas, embargo de obras e das atividades que estejam causando os danos. A regulamentação de natureza ambiental e de proteção à saúde está cada vez mais rigorosa, podendo gerar aumento nos custos da Águas do Rio Investimentos, em decorrência da necessidade de investimentos e custos de conformidade ambiental, e no passivo da Rio+ Participações. Adicionalmente, problemas na liberação ou ausência de liberação de licenças pelos órgãos ambientais, que são necessárias para todo o empreendimento a ser realizado pela Rio+ Participações podem gerar atrasos na execução de projetos e obras, demandas judiciais, multas, suspensão de atividades, pedidos de financiamentos indeferidos, com consequentes prejuízos para a Rio+ Participações.

A Rio+ Participações é uma holding, cujos resultados dependem dos resultados das suas controladas, os quais a Rio+ Participações não pode assegurar que serão alcançados.

A Rio+ Participações é uma sociedade que possui a Emissora como sua única controlada. Dessa forma, a capacidade da Rio+ Participações de cumprir com as suas obrigações financeiras e de pagar dividendos aos seus acionistas depende das restrições assumidas em contratos de financiamento, do fluxo de caixa e dos lucros da Emissora, bem como da distribuição desses lucros à Rio+ Participações, sob a forma de dividendos, inclusive dividendos sob a forma de juros sobre o capital próprio. Não há garantia de que tais recursos estarão disponíveis ou de que serão suficientes para o cumprimento das obrigações financeiras da Rio+ Participações. A não disponibilização destes recursos ou sua insuficiência pode causar um efeito prejudicial relevante nos negócios e resultados da Rio+ Participações.



Fatores de Risco

Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos

Situações de instabilidade política, econômica e de outra natureza no Brasil, bem como as políticas ou medidas do Governo Federal poderão prejudicar os resultados operacionais da Emissora.

Situações de instabilidade política e/ou econômica podem afetar adversamente os resultados operacionais da Emissora. Tais situações incluem, sem limitação, (i) mudanças significativas no ambiente legal e/ou regulatório que regula as concessões de serviços de saneamento básico; (ii) turbulências políticas e/ou sociais e/ou econômicas que afetem o retorno esperado pelos potenciais Investidores; (iii) mudanças nas condições do mercado financeiro ou de capitais, que afetem a colocação das Debêntures no mercado; (iv) quaisquer eventos de mercado (incluindo alterações nas taxas de juros básicas) que resultem no aumento substancial dos custos, na adequação da colocação das Debêntures no mercado ou na razoabilidade econômica da emissão. A Emissora não tem qualquer controle sobre, nem podem prever quais situações poderão ocorrer no futuro ou quais políticas e medidas o Governo Federal poderá adotar em resposta a tais situações. Os negócios, os resultados operacionais e financeiros e o fluxo de caixa da Emissora podem ser adversamente afetados em razão de mudanças na política pública federal, estadual e/ou municipal, e por fatores como: (i) variação nas taxas de câmbio; (ii) controle de câmbio; (iii) índices de inflação; (iv) flutuações nas taxas de juros; (v) falta de liquidez nos mercados doméstico, financeiro e de capitais; (vi) racionamento de energia elétrica; (vii) instabilidade de preços; e (viii) política fiscal e regime tributário.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro, sendo assim tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades da Emissora e seus resultados operacionais e financeiros, e por consequência, o desempenho financeiro das Debêntures.

Efeitos da retração no nível da atividade econômica

Eventual retração no nível de atividade da economia brasileira, ocasionada por crises internas ou crises externas, pode acarretar a elevação no patamar de inadimplemento de pessoas jurídicas, inclusive da Emissora de seus clientes, conforme aplicável, prejudicando as atividades da Emissora e seus resultados operacionais e financeiros, e por consequência, o desempenho financeiro das Debêntures.

Eventual rebaixamento na classificação de risco (rating) do Brasil poderá acarretar a redução de liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário

Para se realizar uma classificação de risco (rating), são analisadas as condições políticas, financeiras e econômicas do país. Fatores político-econômicos, os quais estão fora do controle da Emissora e das Fiadoras, poderão levar ao rebaixamento da classificação de risco do Brasil. Eventual rebaixamento de classificação, obtido durante a vigência das Debêntures, poderá obrigar determinados investidores (tais como entidades de previdência complementar) a aliená-las, de forma a afetar negativamente seu preço e sua negociação no mercado secundário, causando prejuízo aos Investidores que desejem alienar suas Debêntures no mercado secundário.

Risco de ocorrência de casos fortuitos e eventos de força maior

Os pagamentos das Debêntures, estão sujeitos ao risco de eventuais prejuízos em virtude de casos fortuitos e eventos de força maior, os quais consistem em acontecimentos inevitáveis e involuntários que afetam o cumprimento das obrigações assumidas, exemplificativamente, terremotos, vendavais, enchentes, deslizamentos de terra, epidemias ou pandemias.

Não obstante isso, o risco da disseminação de doenças transmissíveis pelo mundo pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e uma pressão recessiva na economia brasileira, por exemplo, a pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020 e reconhecida pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, conforme alterada ("Pandemia"), em uma escala internacional, pode afetar a confiança do investidor e resultar em uma volatidade esporádica no mercado de capitais global, o que pode ter um efeito recessivo na economia brasileira. Ademais, estes surtos podem resultar em restrições a viagens, utilização de transportes públicos e dispensas prolongadas das áreas de trabalho, o que pode ter um efeito adverso na economia global e, mais especificamente, na economia brasileira. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira, resultante desses eventos ou dos seus desdobramentos, podem afetar adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais e financeiros da Emissora e/ou das Fiadoras e por consequência, o desempenho financeiro das Debêntures.



Fatores de Risco

A volatilidade do mercado de capitais brasileiro e a baixa liquidez do mercado secundário brasileiro de Debêntures pode dificultar a venda das Debêntures e afetar o valor a ser recebido por seus titulares

O investimento em valores mobiliários negociados em países de economia emergente, tais como o Brasil, envolve frequentemente maior grau de risco se comparado a investimentos em valores mobiliários de empresas localizadas em mercados desenvolvidos. O mercado de capitais brasileiro é significativamente menor, menos líquido, mais concentrado e geralmente mais volátil do que alguns mercados internacionais desenvolvidos, como o dos Estados Unidos.

Adicionalmente, a Pandemia levou autoridades públicas e agentes privados em diversos países do mundo a adotar uma série de medidas voltadas à contenção do surto, incluindo, restrições à circulação de bens e pessoas, quarentena de pessoas que transitaram por áreas de maior risco, cancelamento ou adiamento de eventos públicos, suspensão de operações comerciais, fechamento de estabelecimentos abertos ao público, entre outras medidas mais ou menos severas. Tais medidas podem impactar as operações das sociedades empresárias e o consumo das famílias e por consequência afetar as decisões de investimento e poupança, resultando em maior volatilidade nos mercados de capitais globais, além da potencial desaceleração do crescimento da economia brasileira, que tinha sido recentemente retomado.

Atualmente, o mercado secundário brasileiro apresenta baixa liquidez para negociações de Debêntures. Os subscritores das Debêntures não têm nenhuma garantia de que no futuro terão um mercado líquido em que possam negociar a alienação desses títulos, caso queiram optar pelo desinvestimento. Isso pode trazer dificuldades aos titulares de Debêntures que queiram vendê-las no mercado secundário.

A percepção de riscos em outros países, especialmente em outros países de economia emergente, poderá afetar o valor de mercado de títulos e de valores mobiliários brasileiros, incluindo as Debêntures.

O investimento em títulos de mercados emergentes, entre os quais se inclui o Brasil, envolve um risco maior do que os investimentos em títulos de emissores de países desenvolvidos, podendo tais investimentos serem tidos como sendo de natureza especulativa. Os investimentos em valores mobiliários brasileiros, tais como as Debêntures, estão sujeitos a riscos econômicos e políticos deste país que podem afetar a capacidade da Emissora e das Fiadoras de cumprir com suas obrigações. Eventos econômicos e políticos nestes países podem, ainda, ter como consequência restrições a investimentos estrangeiros e/ou à repatriação de capital investido. Não há certeza de que não ocorrerão no Brasil eventos políticos ou econômicos que poderão interferir nas atividades da Emissora e nas Fiadoras, conforme descrito acima.

Riscos relacionados a eventuais guerras ou conflitos, incluindo a guerra na Ucrânia e a guerra entre Israel e o Hamas

Efeitos econômicos de eventuais guerras ou conflitos, tal como a guerra entre a Ucrânia e a Rússia, podem impactar negativamente os negócios da Emissora e a economia mundial. Em 24 de fevereiro de 2022 a Federação Russa invadiu diversos territórios pertencentes à Ucrânia, dando início à mais grave crise militar ocorrida no continente europeu desde o encerramento da Segunda Guerra Mundial. Para além da instabilidade causada pelo fator militar, diversos países se posicionaram contra o conflito armado e buscaram intervir, no intuito de cessar a violência, por meio da imposição de fortes sanções econômicas e financeiras à Federação Russa, as quais poderão causar forte instabilidade econômica e eventual desabastecimento da cadeia industrial e energética mundial. Dentre tais países, estão os Estados Unidos da América, Japão, Reino Unido, Alemanha e outros países do continente europeu.

Em 07 de outubro de 2023, o grupo extremista armado Hamas bombardeou Israel. Em resposta aos ataques, o primeiro-ministro de Israel, Benjamin Netanyahu, declarou que o país está em estado de guerra. Os desdobramentos desse conflito podem influenciar na estabilidade econômica e política mundial e ,consequentemente, do Brasil, bem como no preço de combustíveis fósseis, encarecendo a produção e os custos logísticos da produção agroindustrial.

Nesse contexto, a imprevisibilidade relacionada às sanções econômicas e financeiras, bem como ao resultado de conflitos armados, pode resultar no agravamento da instabilidade política e econômica mundial, incluindo do Brasil, podendo impactar negativamente os negócios e a situação financeira da Emissora e, consequentemente, a sua capacidade de realizar os pagamentos das Debêntures.



MUITO OBRIGADO!

Rio+ Saneamento

"você e sua água muito bem tratados"